

TVR
N.º 308, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 103/2020
OF 107/2020
MSC 652/2000

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.834, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária para o Desesnvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Alto do Rodrigues , Estado do Rio Grande do Norte.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 467, de 30 de abril de 2015 – RC FM - Rádio Comunitária de Itambé, no município de Itambé - PE;

2 - Portaria nº 648, de 9 de junho de 2015 - Associação Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente, no município de Autazes - AM;

3 - Portaria nº 3.601, de 19 de agosto de 2015 – Rádio Comunitária Nova Lima FM, no município de Nova Lima - MG;

4 - Portaria nº 3.857, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Manguense de Cultura e Arte, no município de Manga - MG;

5 - Portaria nº 4.370, de 21 de setembro de 2015 - Associação Comunitária A Voz de Quissamã, no município de Quissamã - RJ;

6 - Portaria nº 6.215, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores de Jaguaretama, no município de Jaguaretama - CE;

7 - Portaria nº 103, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês, no município de São João Del Rei - MG;

8 - Portaria nº 118, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Terra de Getulina, no município de Getulina - SP;

9 - Portaria nº 733, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário, no município de Tabatinga - SP;

10 - Portaria nº 1.167, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Boa Nova FM, no município de Guarda Mor - MG;

11 - Portaria nº 1.466, de 9 de maio de 2016 - Associação a Voz do Povo a Voz de Deus, no município de Arapiraca - AL;

12 - Portaria nº 1.111, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Dr. José Baptista Filho, no município de Nova Era - MG;

13 - Portaria nº 1.463, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança, no município de Brasilândia - MS;

14 - Portaria nº 1.834, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, no município de Alto do Rodrigues - RN;

15 - Portaria nº 1.878, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Radiovida de Botuporã (ACRB), no município de Botuporã - BA;

16 - Portaria nº 1.881, de 7 de junho de 2017 - Associação de Difusão Comunitária de Nísia Floresta, no município de Nísia Floresta - RN;

17 - Portaria nº 1.952, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, no município de Sapezal - MT;

18 - Portaria nº 1.994, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão, no município de Monte Sião - MG;

19 - Portaria nº 2.003, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto, no município de Pereira Barreto - SP;

20 - Portaria nº 2.630, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Artístico e Cultural de São Gonçalo do Sapucaí, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG;

21 - Portaria nº 4.505, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira, no município de Godoy Moreira - PR;

22 - Portaria nº 6.014, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Surubinense de Radiodifusão, no município de Surubim - PE;

23 - Portaria nº 7.148, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

24 - Portaria nº 1.036, de 14 de março de 2018 - Associação Maria Rainha da Paz, no município de Resplendor - MG;

25 - Portaria nº 1.358, de 14 de março de 2018 - ACIR - Associação Comunitária Itaipava de Radiodifusão, no município de Petrópolis - RJ;

26 - Portaria nº 1.361, de 14 de março de 2018 - Comunidade Terceiro Milênio, no município de Patos - PB;

27 - Portaria nº 1.427, de 22 de março de 2018 - Fundação Assistencial Lar da Paz (FALP), no município de Dolores do Indaiá - MG;

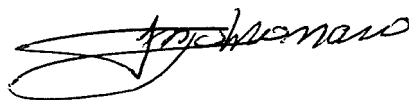
28 - Portaria nº 3.218, de 5 de julho de 2018 - Sociedade Beneficente Francisca Alves de Almeida, no município de Acopiara - CE;

29 - Portaria nº 4.183, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Celso Ramos, no município de Celso Ramos - SC;

30 - Portaria nº 4.189, de 28 de setembro de 2018 - Associação Cultural e Artística Amigos de Tamarana, no município de Tamarana - PR; e

31 - Portaria nº 4.190, de 29 de setembro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Guaraniaçu, no município de Guaraniaçu – PR.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "F. J. M. N. S.", is written over a horizontal line.

Port. 1.834/17



EM nº 00692/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.012480/2013-41, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, inscrita no CNPJ nº 02.536.732/0001-26, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 27 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alto do Rodrigues, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5911/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1834, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1834/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.012480/2013-41 e nº 53780.000144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alto do Rodrigues/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1788059** e o código CRC **F80B400B**.

Referência: Processo nº 53000.012480/2013-41

SEI nº 1788059



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36005/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.012480/2013-41.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684414** e o código CRC **60CB2A9E**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.012480/2013-41

(Processo de Outorga nº 53780.000144/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues**, sediada na localidade de **Alto do Rodrigues / RN**, tem validade até 27/05/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 02 de abril de 2013.


NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

LDE 4º

53780.000/44/1998

02

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E
FM OURO NEGRO**

Rua São João, 171 – Centro – Alto do Rodrigues-RN
CNPJ: 02.536.732/0001-26
FONE: (84) 3523 2897



Ofício nº. 003/2013 Alto do Rodrigues/RN, 04 de março de 2013

Ilmº Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – 70.044-900
Brasília – DF – (61) 3311-6177

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 012480/2013-41
SEAPA/SCE
19/03/2013-08:08

Ref. :

RENOVAÇÃO DA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO

Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues, com sede na Rua São João, 171, Centro, Alto do Rodrigues/RN, através da prestação de Serviços de radiodifusão comunitária da FM Comunitária Ouro Negro, operando na frequência modulada FM 104,9 entidade sem fins lucrativos de acordo com o que dispõe a legislação vigente da radiodifusão no país, vem por meio deste solicitar a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO**, tendo em vista que a licença que dispomos expira no dia **27/05/2013**, conforme cópia em anexo.

Tendo em vista que a FM OURO NEGRO 104,9 tem prestado um relevante serviço a sociedade de nossa cidade com suas informações educativas, comunicados, avisos em geral, serviços de conscientização para preservação do meio ambiente além informes voltados para a arte e cultura. Certos do vosso pronto atendimento aguardamos deferimento deste assunto.


MYLENE DE MENDONÇA MEDEIROS
Presidenta

Seane
134.1

Ilm° Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70.044-900
Brasília - DF - (61) 3311-6177



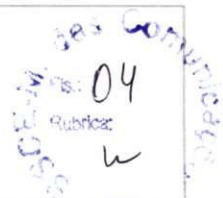
Cep 70 044 - 900



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO
DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO**
CNPJ: 02536732/0001-26
RUA SÃO JOÃO, 171, SALA 2 – CENTRO
ALTO DO RODRIGUES/ RN
59.507-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.012480/2013 Localidade / UF: ALTO DO RODRIGUES/RN
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA P/ O DESENV DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Encaminhou apenas a demonstração de interesse da renovação de outorga.

WALLACE S. RINHEIRO.

~~Pedro Luis Barreto Vianna Rocha~~



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3315/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº **53000.012480/2013-41**
Processo de Outorga nº 53780.000144/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **ALTO DO RODRIGUES / RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. Cópia do CPF, conforme art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, alínea “e”, da Norma 1/2011;

VIII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 04 de dezembro de 2013.



WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3315/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 24 de dezembro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7236 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de dezembro de 2013.

Ao Senhor (À Senhora)

REPRESENTANTE LEGAL

Da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES

Rua São João nº 711, sala 02, Centro
59.507-000 Alto do Rodrigues – RN

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.012480/2013-41.**

Ao Senhor (À Senhora)

Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.012480/2013-41**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **ALTO DO RODRIGUES / RN**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3315 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7236 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 24 de dezembro de 2013.

Ao Senhor (À Senhora)

REPRESENTANTE LEGAL

Da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES**

Rua São João nº 711, sala 02, Centro

59.507-000

Alto do Rodrigues – RN

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.012480/2013-41.**

Ao Senhor (À Senhora)

Representante Legal,

2. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.012480/2013-41**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **ALTO DO RODRIGUES / RN**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3315 / 2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
3. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

wsp/CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3315/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

Referência: Processo de renovação nº **53000.012480/2013-41**
Processo de Outorga nº 53780.000144/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **ALTO DO RODRIGUES / RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. Cópia do CPF, conforme art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, alínea “e”, da Norma 1/2011;

VIII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

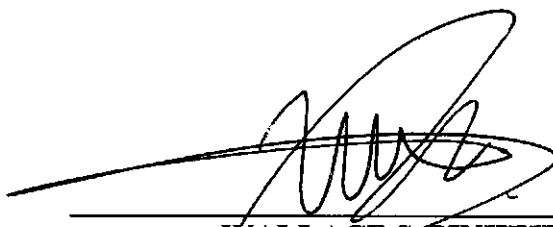
CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 04 de dezembro de 2013.


WALLACE S. PINHEIRO
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3315/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 24 de dezembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SC		Of. 7236 /2013/CGRC/SCE-MC	
ENDEREÇO / ADI		53000.012480/13	
CEP / CODE POSTAL		REPRESENTANTE LEGAL ASS. COMUNITÁRIA PARA O DESENV. DE ALTO DO RODRIGUES RUA SÃO JOÃO Nº 711, SALA 02, CENTRO 59.507-000 ALTO DO RODRIGUES - RN	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO		AR		JG 09144244 2 BR		
	AVIS CN07						
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON				
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT							
AGÊNCIA							

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			
	EN	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica			
	CI	Departamento de Outorga de Serviços			
		Esplanada dos Ministérios, Bloco R,			
		Ed. Anexo Ala Oeste sala 300			
		70044-900	Brasília-DF	UF	BRASIL



R\$ 07,20

20.01.14 - 10:11

AC MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Of. 7236 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.012480/13

REPRESENTANTE LEGAL

ASS. COMUNITÁRIA PARA O DESENV. DE ALTO DO RODRIGUES

RUA SÃO JOÃO Nº 711, SALA 02, CENTRO

59.507-000

ALTO DO RODRIGUES - RN



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)

JG 09144244 2 BR



**EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS**

☐ Mudou-se	☐ Falecido
☐ Desconhecido	☐ Ausente
☐ Recusado	☐ Não Procurado
☐ Endereço Insuficiente	
☒ Não existe o nº indicado	
☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico	

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL

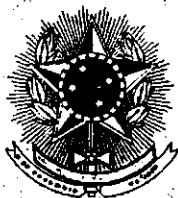
Em: 11/01/2014 **086771763**

Em: 11/01/2014



REMETENTE:

Serviço Público - Competência
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Gestão de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília - DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1153 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 19 de fevereiro de 2014.

Ao(A) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES**

Rua São João, nº 171, Centro

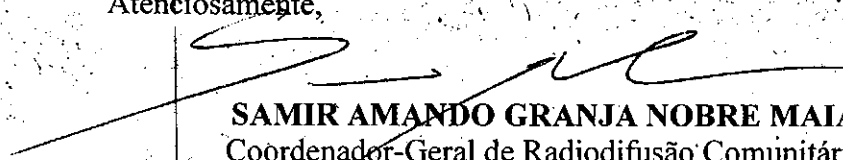
59.507-000 / Alto do Rodrigues - RN

Assunto: **Encaminhamento de Ofício devolvido pelos Correios / Processo de Renovação nº 53000.012480/2013.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos em anexo cópia do Ofício nº 7236/2013 de 24/12/2013 devolvido pelos Correios pelo seguinte motivo: "Não existe o número indicado".
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI**

Protocolo nº: **53000.012480/2013-41**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 14 de maio de 2014


NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço
CGRC/DEAA/SCE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE PROCESSO NO SEI

Protocolo nº: 53000.012480/2013-41

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

Brasília, 30 de maio de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 30/05/2014, às 15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0011523** e o código CRC **75196BBB**.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O
DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FM
OURO NEGRO**

**Rua São João, 171 – Centro – Alto do Rodrigues-RN
CNPJ: 02.536.732/0001-26
FONE: (84) 3523 2897**

Ofício nº. 05/2014 Alto do Rodrigues/RN

18 de abril de 2014

Ao senhor **SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Secr. De Serviços de Comunicação Eletrônica.
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
70044-900 – Brasília – DF – (61) 3311-6281

Assunto: **Ofício 1153/2014/CGRC/SCE-MC**

Senhor Coordenador-Geral,

Em resposta ao Ofício nº. 1153/2014 assinado por Vossa Senhoria, datado de 19 de fevereiro do corrente ano, esclareço o seguinte:

a) No que pertine ao envio da documentação solicitada relativa ao processo 53000.012480/2013-41 gostaríamos de destacar que toda a documentação foi enviada, com antecedência, em tempo hábil, no dia 08 de março do corrente ano e entregue neste órgão no dia 14 de março conforme o Aviso de Recebimento (AR) dos Correios cuja cópia segue em anexo;

b) Estamos enviando novamente, em anexo, toda documentação solicitada.

c) Estamos enviando em anexo também os comprovantes de pagamento Fistel, anos 2013 e 2014. Ressaltamos que não foram pagos antes porque não foram recebidos pelos Correios como costumeiramente ocorria. Eles comprovam a plena quitação de tais anos.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos
nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MEDEIROS
Representante Legal

29/04/2014 - BANCO DO BRASIL 14:00:07
483311504 0240

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500114392962002164218956540000006600
NOSSO NUMERO 50011439262002164
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2013
DATA DO PAGAMENTO 29/04/2014
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
MULTA/JUROS 19,59
VALOR COBRADO 85,59

NR.AUTENTICACAO 2.804.EB9.F73.710.E9C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

00194.56979 45001.143929 62002.164218 9 56540000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 29/04/2014 - Nosso Número(Seq-dv) 50011439262- 0021-64	Vencimento 31/03/2013
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2013: Quantidade de estações: A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 631426507 2. Mensagem Nº Fidel:50011439262 3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros R\$ 6,39 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/04/2014		
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 19,59	(+)Outros Acréscimos 85,59
ASSOCIACAO COM.P/O DFSE DO ALTO DO RODRIGUES E FM GURU NEGRO		

Autenticação Mecânica

29/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:00:47
483311504 0241

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500114392962002311215160190000006600
NOSSO NUMERO 50011439262002311
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC
AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333218
DATA DE VENCIMENTO 31/03/2014
DATA DO PAGAMENTO 29/04/2014
VALOR DO DOCUMENTO 66,00
MULTA/JUROS 6,98
VALOR COBRADO 72,98

NR. AUTENTICACAO D.19C.A6C.660.F00.107
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

00194.56979 45001.143929 62002.311215 1 60190000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 29/04/2014 -	Vencimento 31/03/2014	
	Nosso Número(Seq-dv) 50011439262- 0023-11		
1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014: Quantidade de estações: A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 631426507 2. Mensagem Nº Fisel:50011439262 Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2013 e de outra(s) receita(s) 3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 6,32 - Juros: R\$ 0,66 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 29/04/2014			
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 6,98	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 72,98
Pagador: ASSOCIAÇÃO COM.P/O DESE.DO ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO CNPJ/CPF: 02536732000126			

29/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:01:18
483311504 0242

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)	
Codigo de Barras	85810000000-5	11060363126-0
	72049265001-1	14392620024-0
Data do pagamento		29/04/2014
Valor em Dinheiro		11,06
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		11,06

NR.AUTENTICACAO C.796.1AA.854.360.75D

Ajuda

Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **ASSOCIACAO COM.P/O DESE.DO ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO**

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE

1. Informações:

ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR:

CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0

UG ARRECAÇÃO: 413001

Rádiodifusão Comunitária - Código= 231

Contribuição Para o Fomento da Rádiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2014:

Quantidade de estações :

A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1

2. Mensagem

Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2013 e de outra(s) receita(s)

3. Regras

- Multa: R\$ 0,96 - Juros: R\$ 0,10

- Não conceder desconto/abatimento/dedução

- **Valor calculado para pagamento até : 29/04/2014**

Outro boleto poderá ser obtido no site:

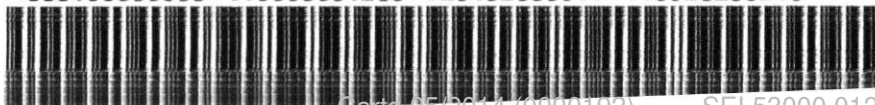
<http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>

GRU - Simples

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A

Código do Recolhimento	12672
Número (NRO) de Referência - FISTEL	500114392620024
Competência	-
Vencimento	31/03/2014
CNPJ/CPF Contribuinte	02536732000126
Unidade Favorecida	413001/41231
(=) Valor do Principal	10,00
(-) Descontos/Abatimento	*****
(-) Outras deduções	*****
(+) Mora/Multa	0,96
(+) Juros/Encargos	0,10
(+) Outros Acréscimos	
(+) Valor Total	11,06

858100000005 110603631260 720492650011 143926200240



29/04/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:57:04
483311504 0237

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85800000000-3 00260363126-2
72049265001-1 14392620022-4
Data do pagamento 29/04/2014
Valor em Dinheiro 0,26
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 0,26

NR.AUTENTICACAO C.43A.1EF.DFF.2EA.DF2

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento 12672 Número (NRO) de Referência - FISTEL 500114392620022
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO COM.P/O DESE.DO ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO		Competência -
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		Vencimento 31/03/2013
1. Informações: ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTES BOLETOS NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2013: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1		CNPJ/CPF Contribuinte 02536732000126
2. Mensagem		Unidade Favorecida 413001/41231 (=) Valor do Principal 0,20 (-) Descontos/Abatimento *****
3. Regras - Multa: R\$ 0,04 - Juros: R\$ 0,02 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/04/2014 Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		(-) Outras deduções *****
GRU - Simples Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A		(+) Mora/Multa 0,04 (+) Juros/Encargos 0,02 (+) Outros Acréscimos (+) Valor Total 0,26

858000000003 002603631262 720492650011 143926200224



Impresso por: José Leoniça de Lima Freire

Data/Hora: 29/04/2014 14:27:52

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: ASSOCIACAO COM.P/O DESE.DO ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO

Nº FISTEL: 50011439262

Serviço: 231 - Radiodifusão Comunitária

CNPJ/CPF: 02536732000126

Situação: Ativa

Data Validade: 27/05/2013

☒ **CADIN:** Não

Incidência FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

☒ **UF:** RN

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R\$)
7241 - PPDUR	1	2002	26/10/2002	R\$ 100,00	30/10/2002	102,32	102,32	0001	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2002	26/10/2002	R\$ 200,00	30/10/2002	204,64	204,64	0002	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 100,00	13/07/2004	143,94	143,94	0003	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 100,00	13/07/2004	124,64	124,64	0004	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2004	03/09/2004	R\$ 100,00	13/09/2004	101,33	101,33	0005		
					26/10/2004	2,10	2,10		Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2004	04/09/2004	R\$ 200,00	13/09/2004	202,66	202,66	0006		
					26/10/2004	3,78	3,78		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 100,00	31/08/2007	155,06	155,06	0007	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 100,00	31/08/2006	125,71	125,71	0008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 100,00	31/08/2007	124,56	124,56	0009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 100,00	19/10/2010	146,50	146,50	0011	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 90,00	19/10/2010	120,95	120,95	0012	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 10,00	19/10/2010	13,27	13,27	0014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R\$ 90,00	19/10/2010	113,21	113,21	0015	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R\$ 10,00	31/03/2010	10,00	10,00	0016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2011	31/03/2011	R\$ 90,00	16/11/2011	114,90	114,90	0017	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2011	31/03/2011	R\$ 10,00	16/11/2011	12,76	12,76	0018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2012	31/03/2012	R\$ 66,00	23/03/2012	66,00	66,00	0019	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2012	31/03/2012	R\$ 10,00	23/03/2012	10,00	10,00	0020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2013	31/03/2013	R\$ 66,00		0,00	0,00	0021	Devedor	85,59
4200 - CFRP	1	2013	31/03/2013	R\$ 10,00	03/04/2013	10,00	10,00	0022	Parcial	0,26
1329 - TFF	1	2014	31/03/2014	R\$ 66,00		0,00	0,00	0023	Devedor	72,98
4200 - CFRP	1	2014	31/03/2014	R\$ 10,00		0,00	0,00	0024	Devedor	11,06

Total devido em 29/04/2014 (em reais):

169,89

Total de créditos em 29/04/2014 (em reais):

0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)

RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)

CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado

RJ - Lançamento com Recurso Judicial

RN - Lançamento com Recurso Denegado

DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União

CD - Lançamento Inscrito no CADIN

DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

E - Lançamento em Execução Judicial

SE - Suspensão a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

MO - Multa de Ofício

LO - Lançamento de Ofício

P - Parcelamento: Lançamento Parcelado

PA - Parcelamento: Parcela

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ilm^{te} Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – 70.044-900
Brasília – DF – (61) 3311-6177

TURE DE L'ENVOI
 IORITAIRE

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
 DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Datiliógrafo
Matricula: 0158807

Valter Gomes Vieira
 Agente de Correios
 Matricula: 8.131.348-0

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
 RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RICULA E MAT. DO EMPREGADO /
 SIGNATURE DE L'AGENT



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie **junto à RFB** a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.536.732/0001-26**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
21/05/1998**MATRIZ**

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO COMUNITARIA P/ O DESENV DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**94.99-5-80 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO

R SAO JOAO

NÚMERO

171

COMPLEMENTO

CEP

59.507-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ALTO DO RODRIGUES

UF

RN

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/04/2014** às **08:12:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO FISCALIZADA

AUTENTICAÇÃO
Fiel ao Original apresentado;
Dou fé.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES
E FIM OURO NEGRO.

Ofício Unif
Francisco
R# 1.327
RG 057
ALUIZIO
RG 788

Aluizio Augusto Costa de Sena
Escritor Autorizado

AOS DOZE DIAS DO MES DE NOVENBRO DO ANO DE
DOIS MIL E TREZE AS VINTE E UMA HORAS REUNIU-SE
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO
DE ALTO DO RODRIGUES E FIM OURO NEGRO NA SUA
SEDE SITUADA A RUA SÃO JOÃO 171 NO CENTRO DE ALTO
DO RODRIGUES ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA
ELEIÇÃO DE SUA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O
PROXIMO TRIÊNIO, A COMEÇAR EM 15 DE DEZEMBRO DE
2016 DE ACORDO COM O EDITAL PUBLICADO NOS TERMOS
DO ARTIGO 35º DO ESTATUTO SOCIAL.

PARA PRESIDIR OS TRABALHOS FOI INDICADO POR
ACLAMAÇÃO O SENHOR ANTHONYON E YALLE DE MELO
CAMARA, QUE ESCOLHEU O SENHOR WATSON WALLAS
MEDEIROS DE LIMA PARA SECRETARIA-LO. COM A PA-
LAURA O SENHOR PRESIDENTE PROCLAMOU O TÉRMINO DO
MANDATO DA ATUAL DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO
FISCAL DA ENTIDADE, RESSALTANDO O BRILHANTE TRA-
BALHO DOS MESMOS.

EM SEQUIDA O PROCESSO ELEITORAL FOI CONDUZIDO PELA
COMISSÃO ELEITORAL CONSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 36º
DO ESTATUTO SOCIAL E COMPOSTA PELOS SEGUINTE
MEMBROS: FRANCISCO ANDERSON DE OLIVEIRA BRAZÃO,
JUREMA KELLY ASSIS DE MEDEIROS, FRANCISCA ADRIANA
TAUARES. A PRESIDENTA DA COMISSÃO ELEITORAL, A SRA.
JUREMA KELLY ASSIS DE MEDEIROS, ABRIU OS TRABALHOS
COMUNICANDO QUE A COMISSÃO ELEITORAL RECEBEU A
INSCRIÇÃO DE UMA ÚNICA CHAPA PARA CONCORRER
NESTE PREITO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MEDEIROS, VICE-PRE-
SIDENTE JOSÉ MARIA AUGUSTO COSTA DE SENAS, PRIMEIRA-SECRE-

ANOREG-RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
ALH 01587

AUTENTICAÇÃO
Fiel ao Original apresentado;
Dou fé.

GRAFSET

28 ABR. 2014

Aluizio Augusto Costa de Sena
Escritor Autorizado

28 ABR. 2014
TARIL DENY APTOS MELO, SEGUNDO SECRETARIO
FABRICA DE PAZ, PRIMEIRO TESOUREIRO
JOSASTIANA TEIXEIRA DA SILVA, SEGUNDO TESOUREIRO
PAULO RENATO FERNANDES DO NASCIMENTO. CONSELHO
FISCAL FRANCISCO ALOMAR TAVARES, MYLENIE DE
MENDONÇA MEDEIROS, JOSE PEREIRA DAS NEVES NETO,
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, INIGI SANTORIANE
RODRIGUES DE SOUZA, IZAIAS BEZERRA DE SOUSA.
O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INFORMOU
TAMBEM QUE A COMISSÃO ELEITORAL VERIFICOU TODA
A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA CHAPA, ATESTANDO
QUE ENCONTRA-SE DE ACORDO E PREENCHE TODOS OS
REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER. EM
SEGUIDA, SOLICITOU AOS MEMBROS DA CHAPA ÚNICA
INSCRITA QUE SE APRESENTASSEM AOS ASSOCIADOS
PRESENTES, INCLUSIVE O SEXTO SUPLENTE CÊNIA REGINA ASSI MEDEIRO.
DANDO CONTINUIDADE, TENDO PRESENTES OS
ASSOCIADOS APTOS A VOTAR, REPRESENTATIVO DO
QUÓRUM ESTATUTÁRIO EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO,
CONFORME ASSINATURAS APOSTAS. A ASSEMBLEIA
GERAL DELIBEROU QUE, DEVIDO AO FATO DE UMA
ÚNICA CHAPA TER SIDO REGISTRADA, A ELEIÇÃO
SERIA REALIZADA POR ACLAMAÇÃO.

SEM PROTESTOS OU IMPUGNAÇÃO, DILO, IMPU-
GNAÇÃO, A CHAPA APRESENTADA FOI ELEITA
POR UNANIMIDADE DOS ASSOCIADOS PRESENTES.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DECLAROU
COMO IMPOSSÍVEIS OS MEMBROS DA DIRETORIA E
CONSELHO FISCAL ELEITOS. O PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA GERAL PASSOU A PALAVRA PARA QUEM
QUISESSE SE MANIFESTAR, E NA AUSÊNCIA DE
MANIFESTO E NADA MAIS HAVENDO A TRATAR,
AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E DEU POR
ENCERRADA A REUNIÃO.

AUTENTICAÇÃO LAVRADA EM
Fiel ao Original apresentado;
Dou fé.

28 ABR. 2014



Aluizio Augusto Costa de Sena
Escritor Autorizado

SEGUIDA A SEGUINTE ATA, QUE VAI ASSINADA PELO
PRESIDENTE E O SECRETÁRIO, PELOS MEMBROS DA
DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E DEMAIS PRESENTES,
VALENDO COMO TERMO DE POSSE TAMBÉM PARA
OS EMPOSSADOS A PRESENTE ATA.

PRESIDENTE: ANTHONYUE VARGES DE NOVO CÂMARA
SECRETÁRIO: Wilson VARGES DE NOVO

DIRETORIA EMPOSSADA

PRESIDENTE: Francisco de Jesus Fernandes de Medeiros - 
VICE PRESIDENTE: Gai Alvaro dos Santos
SECRETÁRIO: Renan Santos Melo
SECRETÁRIO: FÁBIO W. EXAMINADOR FERREIRA DA VILA
TESOUREIRO: Sebastião Pereira da Silva
2º TESOUREIRO: Paulo Renato Fernandes do Nascimento

CONSELHO FISCAL

Francisco Aldner Torres.
Dylone de Mendonça Medeiros
José Pereira dos Santos Neto

* Jorge Santoriano R. de Sousa.
* Zélias Bezerra de Sousa.
* Celia Regina Assis de Almeida.

DEMÁS SÓCIOS

Paulo Roberto de Almeida
Francisca Adrianna Tavares
Jeremias Kelly Pais de Medeiros
Francisca Fátima Rodrigues do Nascimento
Jorge EXAMINADOR DE MEDICOS NOTO
Jéssica Colina de Sousa Cunha
EXPROT* PINOPO Ohe LOSY - N. 107

AUTENTICAÇÃO
el ap Original apresentado:
ou fé.

28 ABR. 2014

Juliano Augusto Costa de Sena





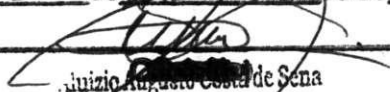
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Prenotado sob nº 466 de fls. 150, do Livro nº A-01
de PROTOCOLO GERAL.

Registrado sob nº 532 de fls. 90 do Livro nº B-01

de Registro PROTESTO, de TÍTULOS E DOCUMENTOS, dos 11 ATA DA ASSEMBLEIA
GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA DESENVOLVIMENTO
OBSERVAÇÃO: PLANEJAMENTO DE ALTO DO RODRIGUES - E F.M. OVAC NEGRO

DATA: 28 de ABRIL de 20 14

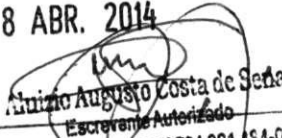

Aluizio Augusto Costa de Sena
Escrivente Autorizado
RG 788.168-RN CPF 704.321.464-00



AUTENTICAÇÃO

Fiel ao Original apresentado;
Dou fé.

28 ABR. 2014


Aluizio Augusto Costa de Sena
Escrivente Autorizado
RG 788.168-RN CPF 704.321.464-00

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, FRANCISCO DE ASSIS FERNADES DE MEDEIROS, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação:

- Canal 285, ZYU260, 104,9 MHZ, transmissor APEL modelo ATFM-RC código 058800XXX0001 potencia 25,000 W, antena Electril modelo PT 160 FM polarização vertical Plano Terra $\frac{1}{4}$ onda altura do centro de irradiação 25 metros.

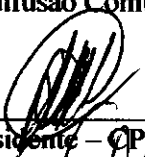
Alto do Rodrigues, 05 de março de 2013.



Presidente

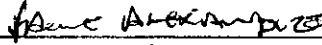
**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

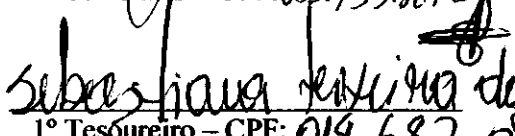
Nós, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

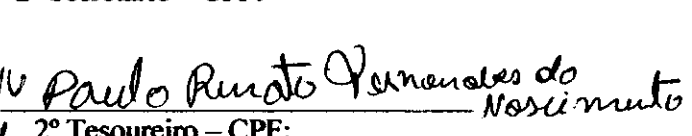

Presidente – CPF: 261.435.184-91


Vice-presidente – CPF: 074.119.602-68


1º Secretário – CPF: 053.755.869-01


2º Secretário – CPF:


1º Tesoureiro – CPF: 018.682.044-71


2º Tesoureiro – CPF:

Endereço para correspondência: RUA MACAU, Nº 171, na cidade de ALTO DO RODRIGUES, CENTRO, Estado RIO GRANDE DO NORTE, CEP 59507-000.

Telefone para contato: OXX- 84 – 9927-2727.

Correio eletrônico (e-mail): fmdoalto@hotmail.com, assisdoalto@hotmail.com.

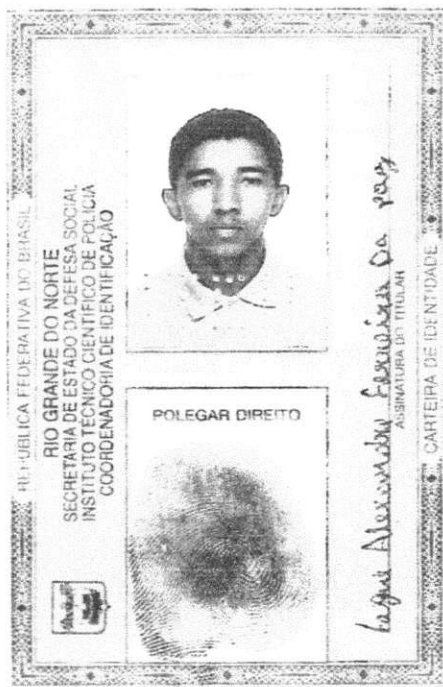
ATENÇÃO: Não se esqueça de que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Paulo Renato Fernandes Nascimento

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VACINADO
BRASIL
1988

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME 2.702.010
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2005

PAULO RENATO FERNANDES DO NASCIMENTO
FILIAÇÃO
NÃO DECLARADO
MIRIAN LUCIA FERNANDES DO NASCIMENTO
NATURALIDADE
MACAU RN
DATA DE NASCIMENTO
17/11/1988
DOC. ORIGEM
Cert. NASCIMENTO nº. 03575, L.A04, Fls. 084
do Cartório de ALTO DO RODRIGUES
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.110 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição
102.069.474-29
Nome
PAULO RENATO FERNANDES DO NASCIMENTO
Nascimento
17/11/1988

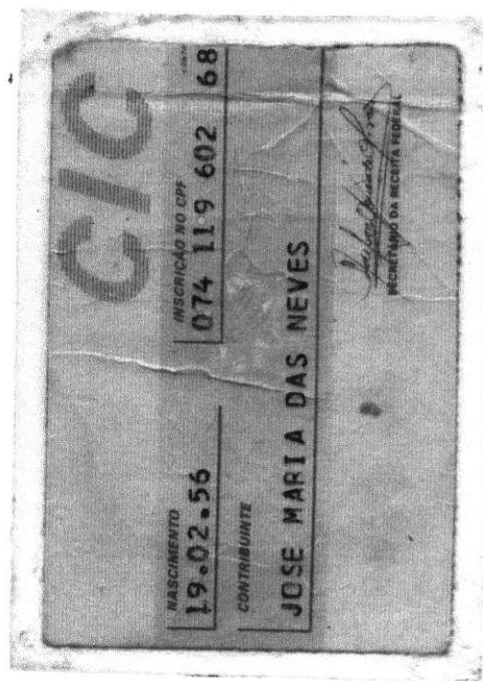
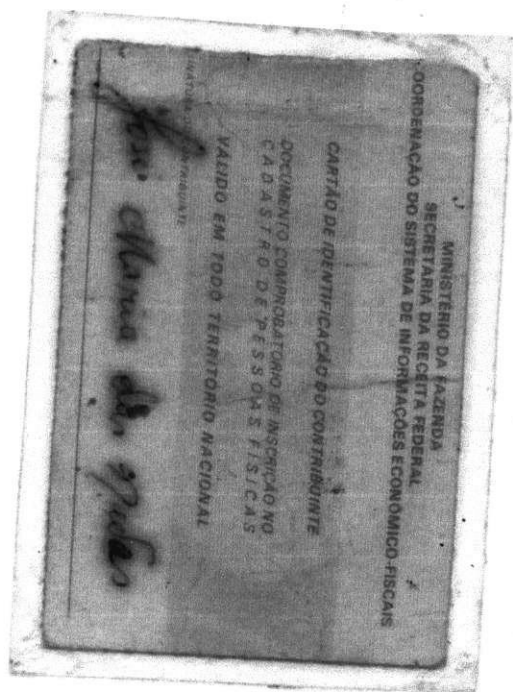
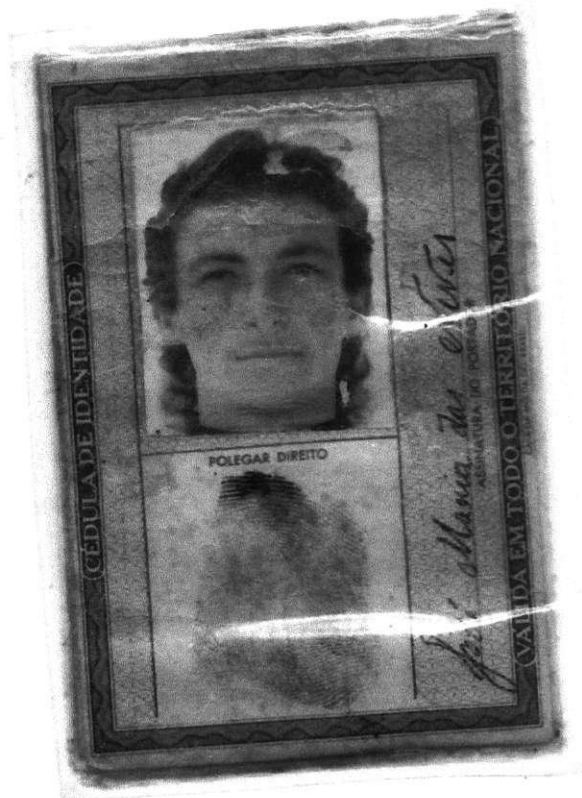
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
13 de setembro de 1988

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
SET/2009

CORREIOS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	001.496.230
DATA DE EXPEDIÇÃO	12/12/2000
NOME SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA	
FILIAÇÃO MANOEL NUNES DA SILVA MARIA TEIXEIRA DE SOUZA SILVA	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
JUCURUTU RN	20/01/1975
DTX. ORIGEM	NASCIM LA005 F-165 RG-003194
JUCURUTU RN	02 CARTORIO
CPF	018.682.074-71
2 VIA	212200 6
Handwritten: <i>Handwritten: Casa S. dos Santos</i> Stamp: <i>SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA</i> Stamp: <i>LEI N. 7.116 DE 29/08/83</i>	

CARTeira DE IDENTIDADE	
ASSINATURA DO TITULAR	
	
	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO TÉCNICO DE POLÍCIA COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO RIO GRANDE DO NORTE	
NAO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS	

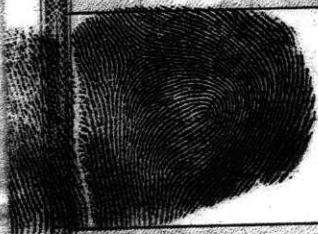
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME 1.860.283 2ª VIA	24/05/2009
RENAN SANTOS MELO	
FILIAÇÃO CARLOS ANTONIO DE MELO YILDA TAVARES DOS SANTOS MELO	
NATURALIDADE MACAÉ RN	DATA DE NASCIMENTO 16/08/1984
DOC. ORIGEM Cert. CASAMENTO nº. 203, L. 003, Fls. 077 do Cartório de ALTO DO RODRIGUES-RN	
CPF 033.783.854-01	
 Cristiano Bezerra S. Santos ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

DISPONÍVEL EM FORMULÁRIO E SERVIÇOS L.T.A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO


POLEGAR DIREITO



Renan Santos Melo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Francisco de Assis Fernandes de Medeiros

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 467.310 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2013

NOME FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MEDEIROS

FILIAÇÃO FRANCISCO FERNANDES DE MEDEIROS
NAIR FERNANDES DE MEDEIROS

NATURALIDADE MACAU RN DATA DE NASCIMENTO 21/04/1963

DOC. ORIGEM CERT. DE CASAMENTO L-0177 F-60 RG-5640
NATAL - RN-4 CARTORIO

CPF 261.435.184-91

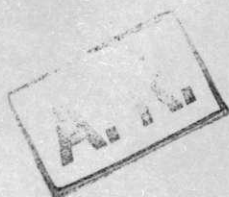
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3a. VIA

DIRETOR CE

Ao senhor **SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Secr. De Serviços de Comunicação Eletrônica.
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
70044-900 - Brasília - DF - (61) 3311-6281



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O
DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FM
OURO NEGRO**
Rua São João, 171 – Centro – Alto do Rodrigues-RN
CNPJ: 02.536.732/0001-26
FONE: (84) 3523 2897



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **018.682.074-71**

Nome da Pessoa Física: **SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA**

Data de Nascimento: **20/01/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/08/1993**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:14:29** do dia **26/01/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **22C8.683F.FCB7.B780**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o [“Comprovante de Inscrição no CPF”](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COM.P/O DESE.DO ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO
CNPJ: 02.536.732/0001-26

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:04:58 do dia 26/01/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/02/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 1297/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.012480/2013-41**

Processo de Outorga nº: 53780.000144/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Para O Desenvolvimento de Alto do Rodrigues**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Alto do Rodrigues/RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação já apresentada, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I) Cópia integral e atualizada do Estatuto Social, com a comprovação de seu registro junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

II) Último relatório do Conselho Comunitário, de acordo com o art. 116 da Portaria nº 4334/2015 de 17/09/2015, publicada no D.O.U. de 21/09/2015, contendo a descrição da grade de programação veiculada pela emissora e a sua avaliação por parte dos membros do Conselho, considerando-se as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido

de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 29/01/2016, às 08:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 29/01/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0937783** e o código CRC **F2D83995**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 1983/2016/SEI-MC

São Paulo, 26 de janeiro de 2016.

Ao Senhor

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MEDEIROS

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
ALTO DO RODRIGUES

Rua São João nº 171 - Centro

59.507-000 / Alto do Rodrigues - RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.012480/2013-41.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1297/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 29/01/2016, às 09:32, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0937876** e o código CRC **0FE19A74**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 378/2016/SEI-MC

São Paulo, 04 de fevereiro de 2016.

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Alto do Rodrigues/RN**, CNPJ 02.536.732/0001-26, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 04/02/2016, às 16:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0953377** e o código CRC **99AF112B**.

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RN
Município: Alto do Rodrigues
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Alto do Rodrigues
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO RODRIGUES E FM OURO NEGRO
Nome Fantasia: FM OURO NEGRO
Logradouro: RUA SAO JOAO, 171 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

CNPJ: 02.536.732/0001-26
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02536732000126

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO RODRIGUES E FM OURO NEGRO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 59507000
Número: .
Município: Alto do Rodrigues
Telefone:
Logradouro: RUA SAO JOAO, 171 - CENTRO
Complemento:
Distrito: Alto do Rodrigues
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
Estado: RN

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 59507000
Número: .
Município: Alto do Rodrigues
Telefone:
Fax:
E-mail:
Logradouro: RUA SAO JOAO, 171 - CENTRO
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: RN

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 27/05/2003

Data Limite Instalação: **Número do Processo:** 537800001441998**Fistel:** 50011439262**Caixa:** **Sequência:**

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	129		Portaria	MC	19/03/2001	23/03/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
	29516		ATO	SCM	24/09/2002	26/09/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾
	177		Decreto Legislativo	CN	23/05/2003	27/05/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
	45662		ATO	SCM	02/08/2004	04/08/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO RODRIGUES E FM OURO NEGRO - CNPJ/CPF(02.536.732/0001-26)**Município/UF:** ALTO DO RODRIGUES/RN**Indicativo:** ZYU260**Situação:** Entidade devedora
(Bloqueada)**Canal:** 285**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

05:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.012480/2013-41**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA P/ O DESENV. DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO**

Em atenção ao Memorando nº 378/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.029778/2013	• Em trâmite; • Processo aguardando análise de documento, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs ativos	53563.001476/2012	• Em trâmite; • Processo aguardando pagamento de multa; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98 e art. 21, § único, inciso II da Lei 9.612/98 c/c art. 38 inciso II do Decreto 2.615/98.
Registros de PAIs ativos	53900.007431/2014	• Em trâmite; • Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 12/02/2016, às 13:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0963241** e o código CRC **B3A972E8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES, DE MEDEIROS
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO
ALTO DO RODRIGUES
Rua São João nº 171 - Centro
5.507-000 / Alto do Rodrigues - RN

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

OF 1983/2016

53000.012480/2013-41

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

X Paulo Renato

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

18/02/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOIÉ

ELLENILZA B. SILVA
Agente de Correio - Ativ. Dist./Coleta

Mat. 3028455-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

5240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

 AVISO DE RECEBIMENTO AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)						
	JO 019632865 BR						
CORREIOS DO BRASIL DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE LIVRAISON <table border="1"> <tr> <td>h</td> <td>:</td> <td>h</td> <td>:</td> <td>h</td> </tr> </table>		h	:	h	:	h
h	:	h	:	h			
PREENCHER COM LETRA DE FORMA NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO RUA MERCANTIL 502 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-0680 CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP							
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR CIDADE / LOCALITE	UF BRASIL	[] [] [] [] [] [] [] []					

12

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO**

Rua São João, 171 – Centro – Alto do Rodrigues-RN

CNPJ: 02.536.732/0001-26

FONE: (84) 3523 2897

Ofício nº. 09/2016 Alto do Rodrigues/RN, 24 de março de 2016.

Referência: Grade e Relatório do Conselho Comunitário

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT)

Vila Leopoldina

CEP 05311-900 – São Paulo/SP

Tel.: (11) 3101-0123

53900.020752/2016-85

04/04/2016

Prezados Senhores:

Em resposta ao que foi solicitado no Ofício de nº. 1983/2016/SEI-M, datado de 26 de janeiro do corrente ano, segue abaixo o relatório do Conselho Comunitário com a descrição da grade de programação da emissora e a avaliação por parte dos membros do Conselho.

Grade de Programação

SEGUNDA FEIRA

Das 6 as 7:30h	O vale em Destaque (Jornalístico)
Das 7:30 as 8h	Forrozão da Nossa Terra (musical com informes variados de saúde, tecnologia, meio ambiente e etc.)
Das 8 as 11h	Agito Jovem (Programa de variedades com musica, noticia, participação do ouvinte)
Das 11 as 12h	Horario musical
Das 12 as 13	O vale em Destaque (Jornalístico)
13h	Noticias nacionais
Das 13;05 as 14h	Bregão 104 (Especial com musicas regionais)
14h	Noticias Nacionais
Das 14:05 as 15h	Charme (Musical com informativos e dicas para o cotidiano variados)
15h	Noticias do Judiciario
15:05 as 16h	Charme (Musical com informativos e dicas para o cotidiano variados)
16h	Noticias Nacionais
Das 16:05 as 17h	Forrozão da Nossa Terra (Especial com musicas regionais)
Das 17 as 18h	Horario Religioso (Ecomenico)
18 as 19h	Encontro com o Rei e convidados

Das 19 as 20h	A voz do Brasil
20 h	Notícias do Judiciário
20:05 até 00:00h	Show da Noite (Músicas com notícias a cada 15 minutos)

TERÇA FEIRA

6 as 8h	A Voz da Comunidade (Jornalístico com entrevistas)
8h	Notícias Nacionais
Das 8:05 as 11h	Agito Jovem (Programa de variedades com musica, noticia, participação do ouvinte)
Das 11 as 12h	Conversando com o seu prefeito
Das 12 as 15h	A voz da comunidade (Jornalístico com entrevista)
15h	Notícias do Judiciário
15:05 as 16h	Charme (Musical com informativos e dicas para o cotidiano variados)
16h	Notícias Nacionais
Das 16:05 as 17h	Forrozão da Nossa Terra (Especial com músicas regionais)
Das 17 as 18h	Horario Religioso (Ecomenico)
18 as 19h	Encontro com o Rei e convidados
Das 19 as 20h	A voz do Brasil
20 h	Notícias do Judiciário
20:05 até 00:00h	Show da Noite (Músicas com notícias a cada 15 minutos)

DE QUARTA A SEXTA-FEIRA

6 as 8h	Forro disparado (Músicas regionais com notícias a cada meia hora)
Das 8 as 11h	Agito Jovem (Programa de variedades com musica, noticia, participação do ouvinte)
Das 11 as 12h	Play list (Horario musical com informativos)
Das 12 as 12:30	Jornal 104
Das 12 :30 as 13:00	Bregão 104 (Especial com músicas regionais)
13h	Notícias nacionais
Das 13:05 as 14h	Bregão 104 (Especial com músicas regionais)
14h	Notícias Nacionais
Das 14:05 as 15h	Charme (Musical com informativos e dicas para o cotidiano variados)
15h	Notícias do Judiciário
15:05 as 16h	Charme (Musical com informativos e dicas para o cotidiano variados)
16h	Notícias Nacionais
Das 16:05 as 17h	Forrozão da Nossa Terra (Especial com músicas regionais)
Das 17 as 18h	Horario Religioso (Ecomenico)
18 as 19h	Encontro com o Rei e convidados
Das 19 as 20h	A voz do Brasil
20 h	Notícias do Judiciário
20:05 até 00:00h	Show da Noite (Músicas com notícias a cada 15 minutos)

SABADO

Das 6 as 8h	Forrozão da 104 (Programação com musicas regionais e informativos)
Das 8h as 11h	Programação musical com informes noticiosos
Das 11 as 12h	O Vale em Destaque (Jornalístico)
Das 12 as 13	Conversando com o seu prefeito
Das 13 as 15h	A Voz da Cunidade
Das 15 As 18h	Tarde total (Musical variado)
Das 18 as 22h	Recordando a Jovem Guarda (Musical com informes sobre os artistas que marcaram época)
22 as 23h	O Vale em Destaque (Jornalístico)
23 as 00:00h	Show da Noite (musical romântico)

DOMINGO

6 as 8H	A Voz da Comunidade (jornalístico com entrevista)
Das 8 as 11h	Domingão 104
Das 11 as 13h	Especial Ouro Negro (Musical especial sempre com um artista nacional)
Das 13h as 16h	Super tarde (Musicas variadas intercaladas com informativos e noticias)
Das 16 as 18h	Mega mix (Musicas e informativos)
18 as 20	Shw mix (Musica com notica as 17h)
20 as 21h	60 minutos (Musical com noticias do mundo artístico)
21 até 00:00h	Domingo Musica (programa de musicas com informativos a cada meia hora)

Avaliação

A FM Comunitária Ouro Negro tem em sua grade uma programação socioeducativa e de valorização da cultura local, contribuindo para o acesso da população à informação e ao desenvolvimento sustentável em sua comunidade. São veiculados diariamente programas jornalísticos e de variedades com os mais diversos estilos musicais tendo as “finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade” (Art 4º, capítulo I, Lei nº 9.612 de 1998).

Os programas musicais valorizam os muitos estilos, do Forró ao Brega, da Jovem Guarda a MPB sem, contudo, deixar de atender aqueles ouvintes mais jovens que pedem um Pop, um Funk ou um RAP e nem, tampouco, deixar que um determinado grupo de ouvintes monopolizem a grade musical com o seu gosto pessoal. Há também o cuidado com o tipo de letra das músicas veiculadas. Evita-se as letras que fazem apologia a droga, a violência ou o desrespeito contra a mulher por exemplo.

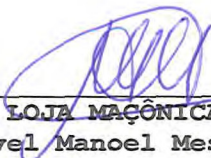
Atuando democraticamente, a emissora possibilita o acesso irrestrito da comunidade à informação, à educação, à comunicação, à preservação da sua identidade cultural por meio da abertura de espaços em programas jornalístico com participação da população e que debatem os problemas locais e propõem alternativas para superá-los, sempre observando “os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados” (Art 4º, capítulo IV, inciso 2). Nos programas jornalísticos e de debates, as pessoas da comunidade podem “emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações” (Art 4º, capítulo IV, inciso 3).

A rádio comunitária possui em sua programação um potencial educativo-social, informal, através de spots e campanhas de esclarecimento sobre temas importantes, tais como o papel da alimentação para manter uma vida saudável, a higiene como forma de prevenir doenças, o combate à discriminação e a violência de todos os tipos, a preservação do meio ambiente, o combate ao mosquito transmissor da Zika, entre tantos outros temas.

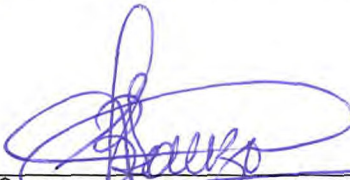
Os programas veiculados na emissora são feitos voluntariamente por pessoas da comunidade. Isto possibilita que as pessoas da comunidade sejam protagonistas de sua própria história, desenvolvendo a autoestima, a criatividade, melhorando o falar em público e aumentando a possibilidade de apreensão de novos conhecimentos que pode ajudá-los na vida profissional.

Além de levar informação, da promoção e apoio às manifestações culturais, do serviço de utilidade pública, das oficinas, campanhas educacionais, entre tantos outros benefícios que a rádio comunitária presta a comunidade, ela também faz campanhas humanitárias para conseguir cadeiras de rodas, próteses, cirurgias para aqueles que não podem ou não conseguem através do Sistema Único de Saúde (SUS) ou outros órgãos públicos.

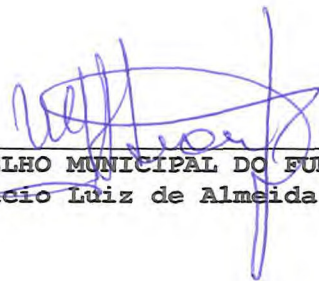
Em nossa avaliação concluímos, assim, que a FM Comunitária Ouro Negro realiza um importante trabalho sociocultural e educativo em nossa localidade, atuando como um veículo de transmissão de conteúdos informacionais, educacionais e culturais, debatendo os problemas locais, despertando nos ouvintes a cidadania.



1 - LOJA MAÇÔNICA ESTRELA ALTANEIRA
Venerável Manoel Messias Torres Magalhães



2 - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS
Presidente Isaias Bezerra de Sousa



3 - CONSELHO MUNICIPAL DO FUMAC
Presidente Mácio Luiz de Almeida Araújo



4 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ
Presidenta Lucicleide de Melo Gaspar



5 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO VIVO
Presidenta Mylene de Mendonça Medeiros

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO**

Rua São João, 171 – Centro – Alto do Rodrigues-RN

CNPJ: 02.536.732/0001-26

FONE: (84) 3523 2897

Ofício nº. 10/2016 Alto do Rodrigues/RN, 24 de março de 201.

Referência: Reenvio de documentação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT)

Vila Leopoldina

CEP 05311-900 - São Paulo/SP

Tel.: (11) 3101-0123

Prezados Senhores:

Em resposta ao que foi solicitado no Ofício de nº. 1983/2016/SEI-M, datado de 26 de janeiro do corrente ano, que trata do processo de renovação nº 53000.12480/2013-41, processo de outorga nº 53780.000144/1998, segue em anexo

- 1) Cópia do Estatuto da Associação;
- 2) Ofício resposta com grade de programação e relatório do Conselho Comunitário.

Aproveitando, esclarecemos o seguinte:

- a) A Associação já havia antecipadamente enviado a documentação junto com o pedido de renovação no mês de março de 2013, cerca de três (03) meses antes do fim da validade da outorga emitida em 05/08/2004 com validade até 27/05/2013 (conforme cópia de AR em anexo);
- b) No ano seguinte, em maio de 2014, enviamos mais uma vez toda a documentação para renovação (cópia da AR em anexo) em resposta a solicitação em ofício de nº 1153/2014/CGRC/SCE-MC.

Ressaltamos mais uma vez que a documentação para renovação já havia sido enviada mais de uma vez – com antecedência e em tempo hábil. No que se refere a esta nova solicitação, os correios entregaram a correspondência que nos foi enviada em um endereço errado, o que acarretou em um breve retardo no nosso pronto atendimento. Em vez de a

correspondência ser entregue na sede da Associação, ela foi entregue a um Sr. por nome de Renato na Rua Francisco Ivo Nº 836. Para agilizarmos o envio estamos postando via Sedex.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.



Francisco de Assis F. Medeiros
Presidente

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ilmº Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – 70.044-900
Brasília – DF – (61) 3311-6177

CURSE DE L'ENVOI
PORTAIRE

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

SIGNATURE DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Matrícula: 0155

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ DES VISIONS
de Correios
Matrícula: 8.131.348-0

DDIBSBICENTRO
14 MAR 2013
DRIBSB

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463/16

114 x 166 mm

AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS GNOT

AR

RG 167795226 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

08/03/13

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

ALTO RODRIGUES

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ASSC. COMUNITÁRIA E FM OUKO NEER

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AV. ST. JOAN 171 SL 2

CIDADE / LOCALITÉ

ALTO DO RODRIGUES

UF RN

BRASIL

59507000

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E
FM OURO NEGRO**

Rua São João, 171 – Centro – Alto do Rodrigues-RN
CNPJ: 02.536.732/0001-26
FONE: (84) 3523 2897

Ofício nº. 003/2013 Alto do Rodrigues/RN, 04 de março de 2013

Ilmº Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar – 70.044-900
Brasília – DF – (61) 3311-6177

Ref.:

RENOVAÇÃO DA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO

Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues, com sede na Rua São João, 171, Centro, Alto do Rodrigues/RN, através da prestação de Serviços de radiodifusão comunitária da FM Comunitária Ouro Negro, operando na frequência modulada FM 104,9 entidade sem fins lucrativos de acordo com o que dispõe a legislação vigente da radiodifusão no país, vem por meio deste solicitar a RENOVAÇÃO DA LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO, tendo em vista que a licença que dispomos expira no dia 27/05/2013, conforme cópia em anexo.

Tendo em vista que a FM OURO NEGRO 104,9 tem prestado um relevante serviço a sociedade de nossa cidade com suas informações educativas, comunicados, avisos em geral, serviços de conscientização para preservação do meio ambiente além informes voltados para a arte e cultura. Certos do vosso pronto atendimento aguardamos deferimento deste assunto.


MYLENE DE MENDONÇA MEDEIROS
Presidenta

SEM. P/ RASTREAMENTO
CORREIO
RG/1677952263R

5 9 5 0 7 0 0 0

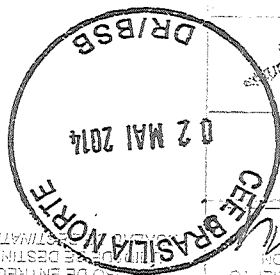
RX

ASSOCIAGAO COM P/D ES. DE
ALTO RAO E FIM AORO NEGRO
RVA 5AO JOAO 171 CEUTRO
ALTO DO RODRIGUES

PREENCHE COM LETRA DE FOR A

h	:	h	:	h	:
____	____	____	____	____	____

SB 01179591 1 BR



Assinatura do Recebedor / Signataire du Recepteur
Assinatura do Expedidor / Signataire de l'agent
Assinatura do Expedidor / Signataire de l'agent

DATA DE RECEBIMENTO
DATA DE LIVRACAO
DATA DE DESTINO

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
ASSINATURA DO EXPEDIDOR / SIGNATURE DE L'AGENT
ASSINATURA DO EXPEDIDOR / SIGNATURE DE L'AGENT

MINISTERIO DAS COMUNICACOES
ESPLANADA DOS MIN. BLOCO R 3A WARR
DF BR 51 L

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O
DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FM
OURO NEGRO**

Rua São João, 171 – Centro – Alto do Rodrigues-RN

CNPJ: 02.536.732/0001-26

FONE: (84) 3523 2897

Ofício nº. 05/2014 Alto do Rodrigues/RN

18v de abril de 2014

Ao senhor **SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Secr. De Serviços de Comunicação Eletrônica.
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
70044-900 – Brasília – DF – (61) 3311-6281

Assunto: Ofício 1153/2014/CGRC/SCE-MC

Senhor Coordenador-Geral,

Em resposta ao Ofício nº. 1153/2014 assinado por Vossa Senhoria, datado de 19 de fevereiro do corrente ano, esclareço o seguinte:

a) No que pertine ao envio da documentação solicitada relativa ao processo 53000.012480/2013-41 gostaríamos de destacar que toda a documentação foi enviada, com antecedência, em tempo hábil, no dia 08 de março do corrente ano e entregue neste órgão no dia 14 de março conforme o Aviso de Recebimento (AR) dos Correios cuja cópia segue em anexo;

b) Estamos enviando novamente, em anexo, toda documentação solicitada.

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO RODRIGUES E FM OURO NEGRO - CNPJ: 02.536.732/0001-26		Nº DA ENTIDADE 50011439262	
Nº DA ESTAÇÃO 631426507	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 05S171000
		LONGITUDE 36W454000	

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA SÃO JOÃO 171	DISTRITO *****
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES
UF RN	

CIDADE DA OUTORGA : Alto do Rodrigues/RN
NOME FANTASIA : FM OURO NEGRO
FREQUÊNCIA : 104,9 MHz
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 05:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYU260

ESTÚDIO
ENDEREÇO : RUA SÃO JOÃO 171 CENTRO
MUNICÍPIO : Alto do Rodrigues
TRANSMISSOR PRINCIPAL : APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e Com. Ltda.
CÓDIGO : 058800XX0001
TRANSMISSOR AUXILIAR : *****
CÓDIGO : *****

ANTENA
FABRICANTE : ANTENAS ELECTRIL
GANHO : ***** dBd
DESCRIÇÃO : PLANO TERRA 1/4 ONDA
COTA BASE DA TORRE : ***** m

Número Processo : 537800001441998

CANAL : 285
RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO : 1.00 KM
PERP MÁXIMA : ***** W

LOCALIDADE : *****
UF : RN
MODELO : ATFM-RC
POTÊNCIA : 25,000 W
MODELO : *****
POTÊNCIA : ***** W

MODELO : PT 160 FM
POLARIZAÇÃO : Vertical
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 25.0 m

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 04/05/2012

OBSERVAÇÕES 02.536.732/0001-26	Licenciada Em 05/08/2004	VÁLIDA ATÉ 27/05/2013
-----------------------------------	-----------------------------	--------------------------

GENILDO EUSTÁQUIO ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Exercice 1

[Handwritten signature]

Theresa Ann Johnson

~~Therapeutic Kallay Bain de l'asthme~~

Financiada, aduana Tataros

Dear Sirs

Agilao Bezzini - de Santos -
Colina Roquemas Povo de maldade

Michel. Montbrun R. de Nougat

[Handwritten signature]

~~Lehrer der Elementar-Mathematik~~

Francis Alderson

CONSEJO FISCAL

1º Teste: 20/01/2020
2º Teste: 03/02/2020

1º SECRETARIO: HERNANDEZ

SECRETARIO: HARRY W. EXAMINER: PA W042

TOP SECRET ARKID: (Roman Santos) Mike

Vice President: Tal

RESIDUALS: *Indistinguishable*

~~① KETO KIN FMOSSADN~~

SECRET

RESIDENTE: ANTONIO MATEO DE MORA CAMARA

05 6M7055A005 A PRESENT & ATR.

DIRECTOR & CONSOLE
WALTONS WARD TOWN OF FOSSE TAMBOR
ATA.

~~PRESIDENTE E O SEGRETHARIO, FISCAL E MEMBROS PRESENTES~~

~~SEGUNDA A SEGUITE 4TA, OVE VRI ASSIMUON PERO2~~

VALIDO SOMENTE PARA O BRASIL
DE AUTENTICACAO E REGISTRAÇÃO

ANOREG-RN

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUTO ARGENTINO DE CIENCIAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Fotado sob n.º 446 de fe. 150, do Livro n.º 17-91

de PROTOCOLO GERAL.

Registrado sob n.º 432 de fe. 90, do Livro n.º 17-91

ALTO DO RODRIGUES - R. C. NORTE
 TRANSCRITA BASTA DA CASA SENA
 111 U L A R
 Nº 1.327.823 RN - CPF 750.958.544-24
 João Baptista de Sena
 S U S 5 1 1 U L A R
 RG 99.791-RN - CPF 034.501.004-20
 Aluísio Augusto da Costa Sena
 Escrevente Autógrafo
 CPF 704.204.487-20

8

1

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES

Rua São João, 171. centro – Alto do Rodrigues/RN

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Do Nome, Sede, Duração e Objetivo

Artigo 1º. – A Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, situada na sede do município de Alto do Rodrigues e fórum jurídico na comarca de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, que será regida pelo presente estatuto e demais leis aplicáveis.

Artigo 2º. – Os objetivos gerais da associação são:

- a) Promover o desenvolvimento sócio-econômico do município;
- b) Fortalecer a organização econômica, social e política das comunidades do município;
- c) Beneficiar as comunidades carentes, garantindo os direitos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer;
- d) Execução de Serviço de Radiodifusão.

Parágrafo único: Para alcançar seus objetivos a Associação poderá fazer convênios e filiar-se a outras entidades públicas ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

CAPÍTULO II

Dos Associados, Seus Direitos e Deveres

Artigo 3º. – São sócios da Associação os membros da comunidade que participaram da fundação, os beneméritos e os que tenham seus pedidos aceitos pela Diretoria.

Artigo 4º. – A saída da associação se dará por:

- a) Pedido do associado, através de carta ao Presidente;
- b) Expulsão decidida em Assembléia Geral, conforme disposto no Artigo 15º., parágrafo único;

Artigo 5º. – São direitos do associado:



AUTENTICAÇÃO
Fiel ao Original apresentado;
ou fê.

22 JUL. 2013

Ofício Augusto Costa de Sena

Escritório Autenticado

RG 732.183-64 CPF 704.321.464-00

Ricardo de Almeida Sobral
ADVOGADO - OAB / RN 1421

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Associação;
- b) Votar e ser votado para qualquer cargo ou função;
- c) Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando nos assuntos que dela se tratarem;
- d) Desligar-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo único: O associado que aceitar qualquer vínculo empregatício com a Associação, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o cargo.

Artigo 6º. – São deveres do associado:

- a) Observar as disposições estatutárias, bem como as deliberações tomadas pela Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos pela Associação;
- c) Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e fortalecimento da Associação;
- d) Efetuar os pagamentos das mensalidades decididas em Assembléia Geral.

Parágrafo Único: Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio

Artigo 7º. – O patrimônio da Associação será constituído de:

- a) Benfeitorias, terrenos e construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela Associação;
- b) Moveis, máquinas e equipamentos em geral;
- c) Auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
- d) Contribuições dos próprios associados, estabelecidas pela Assembléia Geral.

Parágrafo único: Em caso de dissolução da Associação os bens móveis, imóveis, doações e legado de qualquer natureza serão revertidos para entidades de iguais fins e natureza, registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeadas na Assembléia de Dissolução.

CAPÍTULO IV

Da Direção

Artigo 8º. – São órgãos de Direção da associação:

- a) Assembléia Geral;



AUTENTICAÇÃO
Fiel ao Original apresentado;
Dou fé.

22 JUL. 2013

Auricio Augusto Costa de Sousa
Escritor Autenticado
RG 798-188 RN CPF 704.321.464-00

Handwritten signature of Ricardo de Moura Sobral
Ricardo de Moura Sobral
ADVOGADO - OAB / RN 1421

- b) Diretoria executiva;
- c) Conselho Fiscal.

Artigo 9º. – A Assembléia Geral é a instância máxima da Associação para deliberação em todos os assuntos.

Artigo 10º. – A Assembléia reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Artigo 11º. – Compete a Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- a) Elegor, empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Estabelecer o valor da contribuição mensal do associado;
- c) Apreçar e votar o plano de trabalho elaborado pela Diretoria Executiva;
- d) Apreçar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- e) Apreçar e aprovar os regimentos internos que venham a ser elaborados.

Artigo 12º. – Compete a Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Deliberar sobre a Dissolução da Associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) Decidir sobre a mudança do objetivo da Associação;
- c) Decidir sobre mudança no estatuto;
- d) Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e contribuições de garantias caso exigidas;
- e) Expulsar um associado do quadro social;
- f) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Artigo 13º. – É da competência da Assembléia Geral, Ordinária e Extraordinária a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Quanto a fiscalização da Associação, a Assembléia poderá indicar diretores e conselheiros fiscais provisórios até a posse dos novos, que serão eleitos no prazo Máximo de trinta dias.

Artigo 14º. – O “quorum” para a realização das Assembléias Gerais é de 2/3 (dois terços) do numero dos associados, em primeira convocação e qualquer numero em segunda e ultima convocação.

Parágrafo Único: As deliberações em Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, com exceção dos casos previstos no artigo 12º, letras a, b, c, d, e, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços) de votos.

Artigo 15º. – As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos, que indicarão a pauta.



AUTENTICAÇÃO

Fiel ao Original apresentado;
Dou fé.

22 JUL 2013

Lucio Augusto Costa de Sena

Escritor Autorizado

RG 708.163-RN CPF 704.321.484-00

Handwritten signature and stamp:
Ribeiro da Silva, Advogado
CONVOCADO - 015 / PM 121

Artigo 16º. – A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, com aviso enviado aos associados e fixado em lugar público mais freqüentado.

Artigo 17º. – Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente. Na sua falta ou impedimento, caberá a Assembléia indicar um associado para dirigir os trabalhos.

Artigo 18º. – Todas as decisões das Assembléias Gerais deverão ser registradas em Ata e assinados por todos os presentes.

Artigo 19º. – A Diretoria Executiva compõe-se de Presidente, Vice-Presidente, 1º. e 2º. Secretários, 1º. e 2º. Tesoureiros.

Artigo 20º. – Os cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terão duração de 03 (três) anos e poderá haver apenas uma reeleição para o mesmo cargo.

Artigo 21º. – Compete a Diretoria Executiva;

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
- b) Elaborar o plano de trabalho da Associação, submetendo-o a apreciação da Assembléia Geral;
- c) Coordenar a execução do plano de trabalho aprovado pela Assembléia Geral;
- d) Propor a criação de grupos de trabalho, comissões ou departamento para coordenar atividades específicas, quando for o caso;
- e) Propor a Assembléia Geral o valor da contribuição anual ou mensal dos associados;
- f) Apresentar a Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 22º. – A Diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, devendo lavrar ata, num livro próprio, todas as decisões tomadas, sendo assinada por todos os presentes.

Artigo 23º. – Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer-se cumprir o estatuto;
- b) Delegar poderes;
- c) Representar oficialmente e judicialmente a Associação;
- d) Autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo em caixa;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- f) Assinar atas e outros documentos da associação;
- g) Assinar, juntamente com o primeiro tesoureiro, cheques, ordens de pagamentos e outros documentos de igual natureza;
- h) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Artigo 24º. – Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente na sua falta ou impedimento.



AUTENTICAÇÃO
Fiel ao Original apresentado;
Dou fé.

22 JUL 2013

Aluizio Augusto Costa de Sena
Escrivão Autorizado

RG 308678510 CN 704.721.46-00

Artigo 25º. - Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Lavrar ou mandar lavrar atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, mantendo os respectivos livros sob sua responsabilidade;
- b) Fazer ou mandar fazer correspondência, relatórios, livros e outros documentos.

Artigo 26º. - Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o 1º. Secretário na sua falta ou impedimento;
- b) Organizar os arquivos, mantendo-os sob sua guarda;
- c) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Artigo 27º. - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Substituir o 2º. Secretário na sua falta ou impedimento;
- b) Arrecadar as receitas e depositar numerário em branco, designado pela Diretoria;
- c) Elaborar e apresentar balancetes mensais e anuais da Associação;
- d) Proceder os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- e) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, ordens de pagamento e demais documentos contábeis;
- f) Fazer a escrituração do livro-auxiliar de caixa, dando-se visto e mantendo-os sob sua responsabilidade.

Artigo 28º. - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º. Tesoureiro na sua falta ou impedimento;
- b) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, quando for o caso;
- c) Outras atribuições que vierem a ser estabelecidas no Regimento Interno.

Parágrafo Único: No caso de vagar o cargo de tesoureiro por prazo superior a 20 (vinte) dias, a Diretoria decidirá sobre seu substituto.

Artigo 29º. - O Conselho Fiscal será formado por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos por um mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo 1º. - As reuniões do Conselho Fiscal só poderão ser realizadas com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos, dos membros presentes.

Parágrafo 2º. - Em cada reunião se deverá fazer ata, indicando as resoluções tomadas, sendo a mesma assinada por todos os presentes.

Artigo 30º. - Cabe ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todas as atividades da Associação, examinando todos os documentos que julgar necessário;
- b) Examinar e aprovar os balancetes mensais e emitir parecer sobre o balanço e relatório anual.



Ofício Único
FRANCISCA
RG 1.111.111

AUTENTICAÇÃO
Fiel ao Original apresentado;
Dou fé.
22 JUL 2016
Aluizio Augusto Costa de Sena
Escrivente Autorizado
RG 105.186 RN CPF 704.321.481-00

Aluizio Augusto Costa de Sena
Escrivente Autorizado
RG 105.186 RN CPF 704.321.481-00

CAPÍTULO V

Das Eleições

Artigo 32º - As eleições para os cargos eletivos serão realizadas a cada 03 (três) anos, no mês de setembro no terceiro ano de cada mandato.

Parágrafo único: O previsto neste artigo não se aplica nos casos que trata o artigo 13º.

Artigo 32º - Só poderá participar de chapa como candidato na eleição associados em dia com suas mensalidades e demais obrigações perante a Associação.

Artigo 33º - Cada associado terá direito a um voto e a votação será por voto secreto.

Artigo 34º - Os membros eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal tomarão posse imediatamente, na mesma Assembleia.

Artigo 35º - O Presidente afixará na sede da associação, com antecedência de 30 dias antes da eleição, os competentes editais de convocação, especificando a natureza da eleição, o local, dia e hora da realização da mesma.

Artigo 36º - Com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a Diretoria criará uma comissão eleitoral, constituída de três associados não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos do pleito, com a finalidade de:

- u) Elaborar as instruções gerais da eleição;
- v) Elaborar a mesa receptora e junta apuradora;
- w) Controlar a votação e apuração dos votos;
- x) Afixar o resultado da eleição e dar posse aos eleitos.

Artigo 37º - Concluídos os trabalhos do pleito e entregue todos os documentos e materiais utilizados à Diretoria, a comissão eleitoral será dissolvida automaticamente, sem maiores formalidades.

CAPÍTULO VI

Dos Livros

Artigo 38º - A Associação deverá ter:

- u) Livro de matrícula dos associados;
 - v) Livro de ata de reunião da Diretoria;
 - w) Livro de ata de reunião do Conselho Fiscal;
 - x) Livro de ata das Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias
- Alto do Rodrigues 17 de dezembro de 1996.



Aluizio Augusto Costa de Sena
Advogado - OAB / RN 1421



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

Rua José Ferreira das Neves, 98 - CENTRO
CGC(MF) 08.470.825/0001-81
ALTO DO RODRIGUES - RIO GRANDE DO NORTE

REQUERIMENTO Nº 02/98.

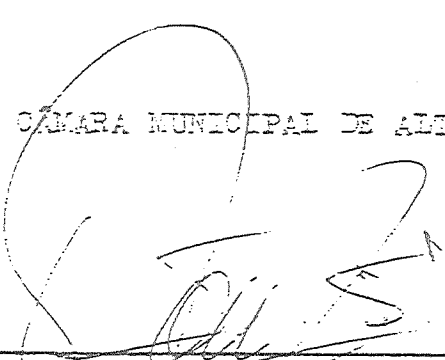
VEREADOR= OLEGÁRIO RODRIGUES CORREIA NETO

Requero à mesa com prévia audiência do Plenário que seja enviado ofício a Exm^a., Prefeita Municipal desta cidade, para / que seja reconhecida a Associação para o desenvolvimento comu// nitário à Rádio FM Ouro Negro de Alto do Rodrigues R/N, como / prestadora de serviços de utilidade pública.

J U S T I F I C A T I V A :

Em virtude da FM Comunitária Ouro Negro prestar serviços a comunidade, como também a diversas entidades públicas tais / como: Secretaria de Saúde Pública, Igreja Presbiteriana, Igre- ja Católica, Assembléia de Deus, a Associação Desportista e // etc.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
em 18 de março de 1998.



OLEGÁRIO RODRIGUES CORREIA NETO
VEREADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

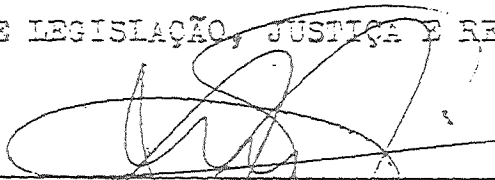
Rua José Ferreira das Neves, 98 - CENTRO
CGC(MF) 08.470.825/0001-81
ALTO DO RODRIGUES - RIO GRANDE DO NORTE

REQUERIMENTO Nº 02/98.

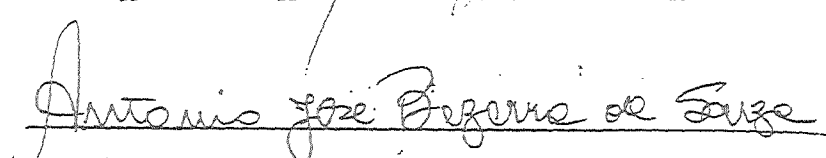
P A R E C E R

Recebido em Plênnrio, visto e examinado o REQUERIMENTO Nº 02/98, como se acha redigido, não havendo emendas a incluir, somos pela aprovação do mesmo como se acha redigido no original.

SALA DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.



ALUIZIO AUGUSTO COSTA DE SENNA



ANTONIO JOSE BEZERRA DE SOUSA



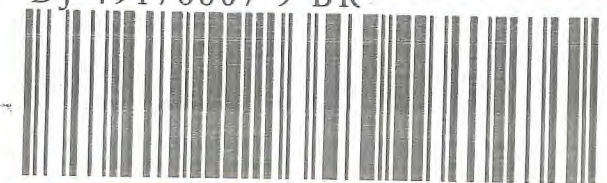
LEDA DE SOUSA SILVA

Correios ☐ AR ☐ MP



PESO (kg)
0,230

DJ 49176807 9 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
THIAGO D'AROLLA PEDROSA GALVÃO
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT)
Vila Leopoldina
CEP 05311-900 - São Paulo/SP
Tel.: (11) 3101-0123

FONE

UF

--	--	--	--	--	--	--

TENTE

FONE

ASSOC.COM.PARA O DESENV.DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO
Rua São João, 171 - Centro
CEP:59507-000
Alto do Rodrigues-RN

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª. __/__/__ às __h.
2ª. __/__/__ às __h.
3ª. __/__/__ às __h.

CARIMBO

Outros (origem externa) (1057804)

SEI 53900.020752/2016-85 / pg. 25

UNIDADE ENTREGADORA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 8129/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.012480/2013-41**

Processo de Outorga nº: 53780.000144/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária Para O Desenvolvimento de Alto do Rodrigues**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Alto do Rodrigues/RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, em atendimento ao Ofício nº 1153/2014/CGRC/SCE-MC e Ofício nº 1983/2016SEI-MC, que encaminhou Nota Técnica nº 1297/2016-SEI-MC, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme detalhado a seguir:

- i) O art. 3º do estatuto deve ser adequado de modo a assegurar o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos do inciso II:
- ii) Quanto às *pessoas jurídicas*, deverão constar do estatuto disposições que lhes assegurem todos os direitos descritos no inciso III:
- iii) Adequar a redação do estatuto de modo a indicar a **instituição de um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612/1998**, conforme estabelece o inciso V, observados os artigos 113 a 115 da Portaria quanto à composição e atribuições do Conselho.

A seguir a transcrição do artigo 40 da Portaria nº 4334:

"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições :

I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção ;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."

A seguir a transcrição do artigo 114 da Portaria 4334/2015:

"Art. 113. O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora

do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho."

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação, nos termos do artigo 131, § 1º da Portaria 4334/2015.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 08/04/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 08/04/2016, às 10:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1064093** e o código CRC **98D93C6F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 11853/2016/SEI-MC

São Paulo, 07 de abril de 2016.

Ao Senhor

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MEDEIROS

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
ALTO DO RODRIGUES

Rua São João nº 171 - Centro

59.507-000 / Alto do Rodrigues - RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.012480/2013-41.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **8129/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.012480/2013-41**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 08/04/2016, às 10:01, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1064746** e o código CRC **2C83D08F**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 11853/2016/SEI-MC
Ao Senhor
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MEDEIROS
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO
DE ALTO DO RODRIGUES
Rua São João nº 171 - Centro
59.507-000 / Alto do Rodrigues – RN

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.012480/2013-41.

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
19/04/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
GISEAU DE DESTINATION
19 ABR 2016
DR/DM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
Paulo Renato P.

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO /
SIGNATURE DU COLLECTEUR
ELEMILSON B. SILVA
Agente de Correio - Aliv. Dir. Coleta

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 01974028 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO POSTAL

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

CIDADE / LOCALIDADE

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO - Rua São João, 171,
Centro, Alto do Rodrigues, RN, CEP 59.507 – 000 - CNPJ/MF –
02.536.732/0001-26**

Ofício nº 20/2016-GP,
20165.

Alto do Rodrigues, em 19 de maio de

Ilmº Sr. Delegado Regional do Ministério das Comunicações

Ref.: Proc. 53000.012480/2013 – 41

53800.034003/2016-35

30/05/2016

Em atenção ao Ofício de nº 11853/2016/SEI – MC, datado de 07 de abril de 2016, comunicamos a Vossa Senhoria que já introduzimos no nosso estatuto social as alterações sugeridas por esta respeitável DR.

Não obstante, como ainda não recebemos do Cartório competente a certidão de registro da ata da respectiva AGE, solicitamos A Vossa Senhoria a prorrogação do prazo que nos foi assinado para remessa da documentação comprobatória.

Caso o Cartório nos devolva a ata da AGE registrada antes do término do novo prazo, encaminharemos toda a documentação sem aguardo do final do prazo.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Francisco de Assis Fernandes de Medeiros
Presidente.

Ao Ilmº Sr. Dr.

Thiago d'arrola Pedrosa Galvão

D.D. Delegado Regional do Ministério das Comunicações

Rua Mergenthaler, 592, Bl 01, Mezanino, Vila Leopoldina, São Paulo – SP, CEP 05.311 – 900.

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 - BLOCO I

MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
SÃO PAULO / SP

CEP 05.311-900

FONE (11) 3101-0123

D.H.

A.R.

AC PONTA NEGRA
19 MAI 2016
NATAL/RN



ASSOCIAÇÃO COM. PARA O DES. DE ALTO DO RODRIGUES
& FIM OURO NEGRO

RUA SÃO JOÃO 171 - CENTRO

ALTO DO RODRIGUES - RN

59.507.000 /



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 20078/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 31 de maio de 2016.

Ao Senhor

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MEDEIROS

Representante Legal da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues

Rua São João nº 171 - Centro

59.507-000 / Alto do Rodrigues - RN

Assunto: **Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº 53000.012480/2013-41**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº **8129/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que foi encaminhada pelo Ofício nº 11853/2016/SEI-MC, informamos acatamento do pedido.
2. Assim, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.012480/2013-41**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo, Sub**, em 09/06/2016, às 11:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1161928** e o código CRC **0A0B5F90**.

Ofício nº 20078/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.012480/2013-41 - Nº SEI: 1161928

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 20078/2016/SEI-MCTIC
Ao Senhor
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MEDEIROS
Representante Legal da Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do
Rodrigues
Rua São João nº 171 - Centro
59.507-000 / Alto do Rodrigues - RN
Assunto: Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº
53000.012480/2013-41

NATAIRE

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Paulo Renato A.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO /
DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ELENEIR B. SILVA
Agente de Emprego
Ativ. Dist. / Coleg.
59.507-000

20 JUN 2016

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

 CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	JO 95160803 8 BR						
	DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOSIT: 4 JUN 2016 UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT: SÃO PAULO								
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON									
<table border="1"> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td>:</td> <td>h</td> <td>:</td> </tr> </table>							:	h	:
:	h	:							
PREENCHER COM LETRA DE FORMA									
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	NOME OU RAZÃO:								
	ENDEREÇO PARA:								
	CIDADE / LOCALITY:								
	CEP:								
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680									
BRASIL									

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O
DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES**

Rua São João, 171. Centro – Alto do Rodrigues/RN

Ofício nº. 32/2016

Alto do Rodrigues/RN, 20 de junho de 2016

Ilm.º Sr. Delegado Regional do Ministério das Comunicações

Referente Processo 53000.012480/2013-41

53900.041362/2016-48
06/07/2016

Em atenção ao Ofício de nº 11853/2016/SEI-MC, datado de 07 de abril de 2016, comunicamos a Vossa senhoria

- 1) Que já introduzimos no nosso estatuto social as alterações sugeridas por este respeitável DR, conforme cópia em anexo da certidão do registro da ata da respectiva AGE;
- 2) Que o envio da documentação comprobatória acontece nesta data em virtude do não recebimento do Cartório competente da certidão do registro da ata no prazo estabelecido, conforme esclarecimentos e o pedido de prorrogação de prazo no ofício de nº 20/2016-GP, com data de 19 de maio de 2016 (cópia em anexo).

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Francisco de Assis Fernandes de Medeiros
Presidente

Ao Ilmo. Sr, Dr,
Thiago d'Arrola Pedrosa Galvão
D.D. Delegado Regional do Ministério das Comunicações
Rua Mergenthaler, 592, Bl. 01, Mezanino
Vila Leopoldina, São Paulo - SP
CEP 05.311-900

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
AG: 60301533 - AC PONTA NEGRA

NATAL - RN
CNPJ....: 34028316150008 Tel.:--
Ins Est.: 200530941

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 20/05/2016 Hora.....: 15:30:08
Caixa.....: 75211313 Matricula.: 86276719
Lancamento.: 021 Atendimento: 00012
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1143969997

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	9,90+
Valor do Porte(R\$)...	2,10	
Cep Destino: 05311-900 (SP)		
Peso real (G).....	23	
OBJETO.....	J0220237845BR	

AVISO DE RECEBIMENTO: 3,90
REGISTRO NACIONAL...: 3,90
Selo.....: 9,90
Obj Postado apos horario lim post ag. DH (Depois da Hora)

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

TOTAL(R\$)=====>	9,90
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	10,00
TROCO(R\$)=====>	0,10

Obj Postado apos horario lim post ag. DH (Depois da Hora)

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regioes Metrop. 30030100
Demais Localidades: 08007257282 Sugestões e
Reclamações:08007250100-www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 7.4.03

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE
ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO - Rua São João, 171,
Centro, Alto do Rodrigues, RN, CEP 59.507 – 000 - CNPJ/MF –
02.536.732/0001-26**

Ofício nº 20/2016-GP,
20165.

Alto do Rodrigues, em 19 de maio de

Ilmº Sr. Delegado Regional do Ministério das Comunicações

Ref.: Proc. 53000.012480/2013 – 41

Em atenção ao Ofício de nº 11853/2016/SEI – MC, datado de 07 de abril de 2016, comunicamos a Vossa Senhoria que já introduzimos no nosso estatuto social as alterações sugeridas por esta respeitável DR.

Não obstante, como ainda não recebemos do Cartório competente a certidão de registro da ata da respectiva AGE, solicitamos A Vossa Senhoria a prorrogação do prazo que nos foi assinado para remessa da documentação comprobatória.

Caso o Cartório nos devolva a ata da AGE registrada antes do término do novo prazo, encaminharemos toda a documentação sem aguardo do final do prazo.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Francisco de Assis Fernandes de Medeiros
Presidente.



Ao Ilmº Sr. Dr.

Thiago d'arrola Pedrosa Galvão

D.D. Delegado Regional do Ministério das Comunicações

Rua Mergenthaler, 592, Bl 01, Mezanino, Vila Leopoldina, São Paulo – SP, CEP 05.311 – 900.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO, REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2016.



Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às vinte horas, em segunda convocação, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária a Associação para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, sob a presidência do Senhor Francisco de Assis Fernandes de Medeiros, em sua sede social sita na rua São João, número 171, Centro, Alto do Rodrigues, conforme publicação editalícia publicada nos termos do Estatuto, presentes os associados em situação regular constantes do livro próprio de registro de comparecimento. Havendo quórum regimental, em segunda convocação, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, e em seguida solicitou ao Senhor Secretário, Fagne Alexandre Ferreira da Paz, que procedesse a leitura na íntegra do edital de convocação, o que foi levado a efeito alto e em bom som para audiência da Assembleia. Retomando a palavra o Senhor Presidente informou à AGE que havia recebido o ofício de nº 11853/2016/SEI- MC, do Ministério das Comunicações, através do qual foi recomendado à Associação que procedesse alterações em seu estatuto a fim de adequá-lo à nova realidade legislativa pertinente à Radiodifusão Comunitária, tratando-se de matéria, portanto, de ordem meramente de regulamentação da atividade. O ofício em referência igualmente foi lido pelo Senhor Secretário para que dele tomasse conhecimento a Assembleia na íntegra. Após discussão, o Senhor Presidente submeteu as alterações elaboradas pela Diretoria, sendo as mesmas aprovadas, a saber:

01) a alínea "d" do art. 2º; o caput do art. 3º; a alínea "c" do art. 5º; caput do art. 8º, passam a vigorar com a seguinte redação: "d) Execução de serviço de Radiodifusão Comunitária." "Artigo 3º - São sócios da Associação os membros da comunidade que participaram da fundação, os beneméritos e os que tenham seus pedidos aceitos pela Diretoria, assegurado o ingresso gratuito de toda pessoa física ou jurídica que assim requerer." "c) Participar das Assembleias Gerais e das demais Instâncias Deliberativas, discutindo e votando nos assuntos que dela se tratarem;" "Art. 8º - São órgãos da Direção e de Deliberação da Associação:" 02) fica acrescentados a alínea "d" ao art. 8º; acrescenta um artigo e três parágrafos no capítulo IV, renumerando-se os seguintes a partir do Capítulo V, com a seguinte redação: "d) Conselho Comunitário;" "Art. 31 - O Conselho Comunitário, composto por cinco representantes de entidades de classes, beneméritas, religiosas, ou de moradores, legalmente constituídas, com sede e foro coincidente com o da Associação, é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecidos nos artigos 3 e 4º



AUTENTICAÇÃO
Fiel ao Original apresentado
Dou fé.
20 JUN 2016
Fagner Augusto Costa de Sena
Escritor Autorizado



da Lei 9.612/1998. Parágrafo 1º - As pessoas jurídicas e representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário de que trata o caput deste artigo, não poderão ser associados da entidade, ficando vedada ainda participar da produção ou do financiamento de programas, exceto os informes pontuais à comunidade. Parágrafo 2º - Cada entidade somente poderá indicar um representante para compor o Conselho Comunitário, salvo se existir menos de cinco entidades legitimadas. Parágrafo 3º - A indicação das entidades para representante do Conselho Comunitário deverá ocorrer a cada três anos, trinta dias antes do encerramento do mandato em curso, devendo a nomeação ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias após o início do mandato da Diretoria seguinte a da indicação, podendo a entidade substituir seu representante a qualquer tempo." 03) fica alterada a denominação do Capítulo IV para "Da Direção e da Deliberação" em razão da criação do Conselho Comunitário. 04) Em decorrência da inclusão de um artigo no Capítulo IV, o Capítulo V inicia-se com o artigo 32, passando o estatuto da ter 39 artigos. Submetida em deliberação a proposta de alteração estatutária foi aprovada, sem emenda, por unanimidade. Em seguida foi lido o estatuto consolidado, já incluídas as alterações aprovadas. Como não havia mais nada a tratar e como ninguém mais fizesse uso da palavra, o Senhor presente declarou encerrada a AGE, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade, e assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Francisco de Assis Fernandes de Lencastre
Francisco ALEXANDRE FERREIRA PEREIRA





LISTA DE PRESENÇA DA AGE/04/05/2016

Wilson Nunes Alencar de Lima
Joná Gabriel dos Reis
Mondel Sismella Pereira de Cunha
Josi Soares dos Mosses Neto
Doulo Regato Marpendes
Francisco de Jesus Amunado de Moraes
Francisca Adsonna Tavares
Ailton Morais do Nascimento
Leopoldo Rodrigues Correia Neto
Liliana Bezerra de Sousa:
Michelle Kalleorre Silve de Cunha
Justina M. de Oliveira
Cleilma M. da Cunha
Leandro de Renato Bronze
Dionelânia de Cavaleiro Cunha
Célia Regina de Medeiros Silva
Mileides
Fátima Antonina de Fátima Rosa Pires



AUTENTICAÇÃO
Fiel ao Original apresentado;
Dou fe.

20 JUN. 2016

Ata do Conselho de Administração
Assinatura Autorizada
CNPJ/MF 02.536.732/0001-26



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Prenotado sob nº 495 de fls. 165 do Livro nº A=01

de PROTOCOLO GERAL.

Registrado sob nº 580 de fls. 111 do Livro nº B=04

do Registro PROT. GERAL de TÍTULOS E DOCUMENTOS, dou fé. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO OBSERVAÇÃO: ALTO DO RODRIGUES - PM - APO NEILHO.

DATA: 17 de Junho de 2016.

Aluísio Augusto Costa de Sena
Escrevente Autorizado
RG 704.168-RN CPF 704.321.404-00



AUTENTICAÇÃO

Fiel ao Original apresentado;
Dou fé.

20 JUN. 2016

Aluísio Augusto Costa de Sena
Escrevente Autorizado
RG 704.168-RN CPF 704.321.404-00

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES

Rua São João, 471. Centro – Alto do Rodrigues/RN



Do Nome, Sede, Duração e Objetivo

Artigo 1º - A Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, situada na sede do município de Alto do Rodrigues e fórum jurídico na Comarca de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, que será regida pelo presente estatuto e demais leis aplicáveis.

Artigo 2º - Os objetivos gerais da Associação são:

- Promover o desenvolvimento sócio-econômico do município;
- Fortalecer a organização econômica, social, e política das comunidades do município;
- Beneficiar as comunidades carentes, garantindo os direitos associados junto ao poder público, principalmente no atendimento das necessidades de educação, saúde, habitação, transporte e lazer;
- Execução de serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo único: Para alcançar seus objetivos, a Associação poderá fazer convênios e filiar-se a outras entidades públicas e/ou privadas, sem perder sua individualidade e poder de decisão.

CAPÍTULO II

Dos Associados, Seus Direitos e Deveres

Artigo 3º - São sócios da Associação os membros da comunidade que participaram da fundação, os beneméritos e os que tenham seus pedidos aceitos pela Diretoria, assegurado o ingresso gratuito de toda pessoa física ou jurídica que assim requerer.

Artigo 4º - A saída da Associação se dará por:

- Pedido do associado, através de carta ao Presidente;
- Expulsão decidida em Assembleia Geral, conforme disposto no Artigo 5º, parágrafo.

Artigo 5º - São direitos dos associados:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Associação;
- b) Votar e ser votado para qualquer cargo ou função;
- c) Participar das Assembleias Gerais e das demais Instâncias Deliberativas, discutindo e votando nos assuntos que dela se tratarem;
- d) Desligar-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo único: O associado que aceitar qualquer vínculo empregatício com a Associação perde o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que deixar o cargo.

Artigo 6º - São deveres do associado:

- a) Observar as disposições estatutárias, bem como as deliberações tomadas pela Diretoria e Assembleia Geral;
- b) Respeitar os compromissos assumidos pela Associação;
- c) Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e fortalecimento da Associação;
- d) Efetuar os pagamentos das mensalidades decididas em Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.



AUTENTICAÇÃO
Fiel ao Original apresentado;
Dou fé.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio

Artigo - O patrimônio da Associação será constituído de:

- a) Benfeitorias, terrenos e construções que vierem a ser feitas ou adquiridas pela Associação;
- b) Móveis, máquinas e equipamentos em geral;
- c) Auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
- d) Contribuições dos próprios associados, estabelecidas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução da Associação, os bens móveis, imóveis, doações e legado de qualquer natureza serão revertidos para entidades de iguais fins e natureza, registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeadas na Assembleia de dissolução.

CAPÍTULO IV

Da Direção e da Deliberação

Artigo 8º – São órgãos da Direção e de Deliberação da Associação:

- a) Assembleia Geral;


Ricardo de Moura Sobral
ADVOGADO - OAB / RN 1421

- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal; e,
- d) Conselho Comunitário.

Artigo 9º - A Assembleia Geral é a instância máxima da Associação para deliberação em todos os assuntos;

Artigo 10 - A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, a cada três meses, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Artigo 11º- Compete a Assembleia Geral Ordinária, em especial:

- a) Eleger, empossar os membros da Diretoria e Conselho fiscal;
- b) Estabelecer o valor da contribuição mensal do associado;
- c) Apreciar e votar o plano de trabalho elaborado pela Diretoria Executiva;
- d) Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do Conselho fiscal;
- e) Apreciar e votar os regimentos internos que venham a ser elaborados.

Artigo 12 - Compete a assembleia Geral Extraordinária:

- a) Deliberar sobre a dissolução da Associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b) Decidir sobre a mudança do objetivo da Associação;
- c) Decidir sobre mudança no Estatuto;
- d) Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e contribuições de garantias caso exigidas;
- e) Expulsar um associado do quadro social;
- f) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Artigo 13 - É da competência da Assembleia Geral, Ordinária e Extraordinária a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Quanto à fiscalização da Associação, a Assembleia poderá indicar diretores e conselheiros fiscais provisórios até a posse dos novos, que serão eleitos no prazo máximo de trinta dias.

Artigo 14 - O quórum para a realização das Assembleias Gerais é de 2/3 (dois terços) do número dos associados em primeira convocação, e qualquer número em segunda e última convocação.

Parágrafo Único - As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, com exceção dos casos previstos no Artigo 12º, letras a, b, c, d, e, em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços) de votos.

Artigo 15 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos, que indicarão a pauta.

Artigo 16 - A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, com aviso enviado aos associados e fixado em local público mais frequentado.



ANOREG/RN
TJ/RN
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
AMT-058020

Fiel ao Original apresentado;
Ou fé.

30 JUN 2016
Município de São José do Rio Preto
Estado de São Paulo

Ricardo de Moura Sobral
OAB/RN 1421

Artigo 17 - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente. Na sua falta ou impedimento, caberá a Assembleia indicar u associado para dirigir os trabalhos.

Artigo 18 - Todas as decisões das Assembleias Gerais deverão ser registradas em Ata e assinadas por todos os presentes.

Artigo 19 - A Diretoria Executiva compõe-se de Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros.

Artigo 20 - Os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal terão duração de 03 (três) anos e poderá haver apenas uma reeleição para o mesmo cargo.

Artigo 21 - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- b) Elaborar o plano de trabalho da Associação, submetendo-o a apreciação da Assembleia Geral;
- c) Coordenar a execução do plano de trabalho aprovado pela Assembleia Geral;
- d) Propor a criação de grupos de trabalho, comissões ou departamento para coordenar atividades específicas, quando for necessário;
- e) Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição anual ou mensal dos associados;
- f) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 22 - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, devendo lavrar Ata, em um livro próprio, de todas as decisões tomadas, sendo assinada por todos os presentes.

Artigo 23 - Compete ao Presidente:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- b) Delegar poderes;
- c) Representar oficialmente e judicialmente a Associação;
- d) Autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo em caixa;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- f) Assinar atas e outros documentos da Associação;
- g) Assinar, juntamente com o primeiro tesoureiro, cheques, ordens de pagamentos e outros documentos de igual natureza;
- h) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno.



Artigo 24 - Compete ao Vice-presidente:

- a) Substituir o Presidente na sua falta ou impedimento.

Artigo 25 - Compete ao Primeiro-secretário:

- a) Lavrar ou mandar lavrar atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, mantendo os respectivos livros sob sua responsabilidade;
- b) Fazer ou mandar fazer correspondências, relatórios, livros e outros documentos.

Artigo 26 - Compete ao Segundo-secretário:

- a) Substituir o Primeiro-secretário na sua falta ou impedimento;
- b) Organizar os livros, mantendo-os sob sua guarda;
- c) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas do Regimento Interno.

Artigo 27 - Compete ao Primeiro-tesoureiro:

- a) Substituir o Segundo-secretário na sua falta ou impedimento;
- b) Arrecadar as receitas e depositar os numerários em banco, designado pela Diretoria;
- c) Elaborar e apresentar balancetes mensais e anuais da Associação;
- d) Proceder os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- e) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, ordens de pagamentos, e demais documentos contábeis;
- f) Fazer a escrituração do livro-auxiliar de caixa, dando-se visto e mantendo-os sob sua responsabilidade.

Artigo 28 - Compete ao Segundo-secretário:

- a) Substituir o Primeiro-tesoureiro na sua falta ou impedimento;
- b) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras quando for o caso;
- c) Outras atribuições que vierem a ser estabelecidas no Regimento Interno.

Parágrafo Único: No caso de vagar o cargo de tesoureiro por prazo superior a 20 (vinte) dias, a Diretoria decidirá sobre seu substituto.

Artigo 29 - O Conselho Fiscal será formado por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos por um mandato de 03 (três) anos.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho Fiscal só poderão ser realizadas com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

Parágrafo 2º - Em cada reunião se deverá fazer ata, indicando as resoluções tomadas, sendo a mesma assinada por todos os presentes.

Artigo 30 - Cabe ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar todas as atividades da Associação, examinando todos os documentos que julgar necessário;
- b) Examinar e aprovar os balancetes mensais e emitir parecer sobre o balanço e relatório anual.

Art. 31 – O Conselho Comunitário, composto por cinco representantes de entidades de classes, beneméritas, religiosas, ou de moradores, legalmente constituídas, com sede e foro coincidente com o da Associação, é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária, estabelecidos nos artigos 3 e 4º da Lei 9.612/1998



Fiel ao Original apresentado;
Dou fé.

30 JUN. 2016

Dos Livros

Artigo 39 - A Associação deverá ter:

- a) Livro de matrícula dos associados;
- b) Livro de ata de reunião da Diretoria;
- c) Livro de ata de reunião do Conselho Fiscal;
- d) Livro de ata das Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias.

Alto do Rodrigues, 04 de junho de 2016.

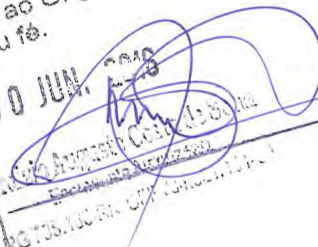

Ricardo de Moura Sobral
ADVOGADO - OAB / RN 1421



Clício UNICO de Nogueira
ALTO DO RODRIGUES DA CC
ALCAIDIA TULAR 750
RUI - CPF DE SL
RG 1.327 SSP RN - CPF DE SL
JOÃO BATISTO
SUI - CPF 012.501.1
RG 88.791-91-810510-0000
ALUIZIO AUGUSTO COSTA
RN - CPF 701.3
RG 788.168-1

AUTENTICAÇÃO
Fiel ao Original apresentado;
Dou fé.

30 JUN. 2016


Ricardo de Moura Sobral
ADVOGADO - OAB / RN 1421

Ao Ilmo. Sr, Dr,
Thiago d'Arrola Pedrosa Galvão
D.D. Delegado Regional do Ministério das Comunicações
Rua Mergenthaler, 592, Bl. 01, Mezanino
Vila Leopoldina, São Paulo - SP
CEP 05.311-900
Info. Adicional: certidão do registro da ata da respectiva AGE



		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)	
☒	☐	0,011	
JO 28761288 8 BR			

Associação Comunidade PAI PAI o PMS. DE
Auto do recolhimento
RUA 540, 171
Auto do recolhimento-PA
59.507.000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 2692/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 14 de julho de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: Informação sobre processos de apuração de infração em trâmite.

1. Em observação à Cota 180/2016/CONJUR/CGAJ (constante do Processo 53000.069977/2013-31, evento SEI 1066581), solicita-se complementação das informações constantes do Despacho Interno CGAO de 12/02/2016 (evento SEI 0963241 do presente processo 53000.012480/2013-41) quanto às datas das ocorrências e às irregularidades apuradas nos PAIs 53000.029778/2013, 53563.001476/2012 e 53900.007431/2014, bem como informações sobre eventuais novos processos em desfavor da **Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues** - CNPJ 02.536.732/0001-26, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Alto do Rodrigues/RN**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 14/07/2016, às 15:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1235827** e o código CRC **71387C00**.



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.					
1.1.		O requerimento é tempestivo?				

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53000.012480/2013-41**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA P/ O DESENV. DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO**

Em atenção ao Memorando nº 2692/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.029778/2013	• Em trâmite; • Processo aguardando análise de defesa. • Irregularidade apurada: art. 40, incisos XV e XXIX do Decreto 2.615/98. • data da infração: 25/06/2013 - data do descumprimento da exigência do Ofício nº 2461/2013 e 27/08/2013 - data da programação encaminhada pela emissora.
Registros de PAIs ativos	53563.001476/2012	• Em trâmite; • Processo aguardando pagamento de multa; • Irregularidade apurada: art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98 e art. 21, § único, inciso II da Lei 9.612/98 c/c art. 38 inciso II do Decreto 2.615/98. • data da infração: 27/09/2012 - data do Auto de Infração da Anatel.
Registros de	53000.007431/2014	• Em trâmite; • Processo aguardando análise de documento, mas ainda não temos

PAIs ativos	53900.007431/2014	documento, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 21/07/2016, às 09:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1245176** e o código CRC **F87DDD7C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria n° 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria n° 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

NOTA TÉCNICA Nº 5911/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.012480/2013-41**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ALTO DO RODRIGUES/RN**, por meio da Portaria nº **129**, publicada no DOU de 23/03/2001, e Decreto Legislativo nº **177**, publicado no DOU de 27/05/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 27/05/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 19/03/2013, página 02, evento SEI (0001787), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

REQUERENTE

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O
DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FM
OURO NEGRO**

QUADRO DIRETIVO

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MEDEIROS -
Presidente

JOSÉ MARIA DAS NEVES - Vice Presidente

RENAN SANTOS MELO - 1º Secretário

FAGNE ALEXANDRE FERREIRA DA PAZ - 2º Secretário

SEBASTIANA TEIXEIRA DA SILVA - 1ª Tesoureira

PAULO RENATO FERNANDES DO NASCIMENTO - 2º
Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.	X		Ok, página 02 do evento SEI (0001787)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às	X		

	exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Ok, páginas 04 a 14 do evento SEI (1223152) do documento 53900.041362/2016-49.
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Ok, páginas 14 a 16 do evento SEI (1057804) do documento 53900.020752/2016-85.
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		Ok, páginas 20 a 25 do evento SEI (0000192). Evento SEI (0937522).
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Ok, páginas 01 a 05 do evento SEI (1057804) do documento 53900.020752/2016-85.
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 18 do evento SEI (0000192).
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, evento SEI (0937760).
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 13 do evento SEI (0000192).
9	Relatório de apuração de infrações.	X		Ok, evento SEI (1245176)

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto á renovação, tais como a ocorrência de ifnrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas (evento SEI 1245176). No entanto, uma vez que não se observa aplicação de pena de revogação de autorização em caráter definitivo, **enquadram-se os documentos instrutórios do presente pedido na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR**, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016 (evento SEI 1743204).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, **com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica**, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 17/03/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 10:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1743105** e o código CRC **48AFBA3D**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.012480/2013-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alto do Rodrigues/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.012480/2013-41 e nº 53780.000144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alto do Rodrigues/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.012480/2013-41

SEI nº 1743105

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.012480/2013-41**

Entidade: **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53000.012480/2013-41** (ver documento 1743105), no qual a **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Alto do Rodrigues / RN**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1760873** e o código CRC **43032D02**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.012480/2013-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez

anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alto do Rodrigues/RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.012480/2013-41 e nº 53780.000144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alto do Rodrigues/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.012480/2013-41

SEI nº 1760873

PORTARIA Nº 1834/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.012480/2013-41 e nº 53780.000144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alto do Rodrigues/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1788059** e o código CRC **F80B400B**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.012480/2013-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alto do Rodrigues/RN.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1788080** e o código CRC **29A033F2**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.012480/2013-41

Entidade: Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1834/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 16:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982754** e o código CRC **4D23C849**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.012480/2013-41

SEI nº 1982754

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 14:12:32
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4398081
Data prevista de publicação: 28/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9958760	ATO PORTARIA Nº 1107 MIN.rtf	95cf3ea8fe43d8dc e5e3c9f3bc44ffa0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958782	ATO PORTARIA Nº 1823 MIN .rtf	c287e1ad41ece606 197bb6047baf84d2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958783	ATO PORTARIA Nº 1824 MIN.rtf	770ac537fb34d5d5 0b091761cf104a5b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9958784	ATO PORTARIA Nº 1826 MIN.rtf	199864d40913b32e 0058a90fbd7a25a8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9958785	ATO PORTARIA Nº 1827 MIN .rtf	396f92458762c911 64395a0c975deed3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958786	ATO PORTARIA Nº 1829 MIN .rtf	f32871f67521a858 07a7adbd5eb3bb4e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958787	ATO PORTARIA Nº 1833 MIN .rtf	b01d37454701f47a 549fd9ce37c7db0f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958788	ATO PORTARIA Nº 1834 MIN .rtf	1e66f393a3987523 d1f1b4d6d7f510bd	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9958789	ATO PORTARIA Nº 1836 MIN .rtf	feb881ead9057c4c 7db8bb8f55e7d019	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958790	ATO PORTARIA Nº 1837 MIN .rtf	b64b1b1265b65f42 87c8637b9542cfa0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9958791	ATO PORTARIA Nº 1838 MIN .rtf	51721f2583316db3 e3381c170a514ad6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958792	ATO PORTARIA Nº 1839 MIN.rtf	b65350ff4d8d8523 630770274e6644a0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958793	ATO PORTARIA Nº 1840 MIN .rtf	07a3fac0aca48aeb 00138a162bb6fef1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958794	ATO PORTARIA Nº 1841 MIN .rtf	05623b774b868a8f b11c53126d1dbc4f	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9958795	ATO PORTARIA Nº 1842 MIN .rtf	5da1f1e173098731 fde197c9424c5daf	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958796	ATO PORTARIA Nº 1844 MIN .rtf	c5db4025e30f1bb8 0390a6125d2fb9e8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958797	ATO PORTARIA Nº 1845 MIN .rtf	4e5d5d79346d6f5d 04f9d4ec919742c1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958798	ATO PORTARIA Nº 1869 MIN .rtf	4323a08131ae9c5a 8f88050288753058	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9958799	ATO PORTARIA Nº 1873 MIN.rtf	5f138f9f446734a7 53a14f61f1c757c9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958800	ATO PORTARIA Nº 1874 MIN .rtf	ee4c7c882ff03b70 2db462554fccd853	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			125,00	R\$ 4.130,00

Art. 3º Disciplinar que a contagem do prazo para a prática de um ato científico por edital iniciar-se-á após o último dia de fixação do edital no mural, excluindo-se esse dia de contagem.

Art. 4º Fica a cargo da DAD/SFA-RS a responsabilidade de controle dos documentos afixados no MURAL PÚBLICO.

Art. 5º Disciplinar o prazo de afixação dos documentos no MURAL PÚBLICO, será de dez (10) dias úteis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SCHROEDER

PORTARIA Nº 186, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 300, de 16/06/2005, publicada no DOU de 20/06/2005, tendo em vista o disposto na Instrução normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto 4.074, de janeiro de 2002 e o que consta do Processo nº 21042.006584/2017-67, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento de número BR RS 042, da empresa Universal Leaf Tabacos Ltda, CNPJ nº 82.638.644/0001-74, Inscrição Estadual nº 108/0001953, localizada na Rodovia BR 471 - Km 129,8 - Distrito Industrial - Santa Cruz do Sul, para na qualidade de empresa prestadora de serviço de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar os seguintes tratamentos: a) Fumigação com fosfina em Câmaras de Lona (FCL).

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SCHROEDER

PORTARIA Nº 187, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 300, de 16/06/2005, publicada no DOU de 20/06/2005, tendo em vista o disposto na Instrução normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto 4.074, de janeiro de 2002 e o que consta do Processo nº 21042.006590/2017-14, resolve:

Art. 1º Incluir ao credenciamento sob número BR RS 356, da empresa Rio Grande Fumigação Ltda, CNPJ nº 08.594.352/0001-24, Inscrição Estadual 100/0267188, localizada na Rua das Fragatas, 239, Bairro Parque Marinha, Rio Grande - RS, na qualidade de empresa prestadora de serviço de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, o seguinte tratamento: a) Tratamento Térmico (HT);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SCHROEDER

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.107-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001022/1998 e nº 53000.058137/2011-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de setembro de 2011, a autorização outorgada à UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE CURVELO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Curvelo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.823-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001283/1998 e nº 53900.039469/2015-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SERROTE EDUCATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serrolândia / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.824-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000636/2001 e nº 53900.017067/2015-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antônio Dias / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.826-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001199/1999 e nº 53900.017267/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jesus dos Perdões / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.827-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.002174/1999 e nº 53900.006408/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Armazém / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.829-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070982/2013-96 e nº 53680.000571/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Pedreiras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedreiras/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.833-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001627/1998 e nº 53900.012819/2015-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RELIGIOSA E RECREATIVA DE ITANHOMI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itanhomi / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.834-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.012480/2013-41 e nº 53780.000144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alto do Rodrigues/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.836-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031928/2012-44 e nº 53790.000021/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaquí/RS.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940174** e o código CRC **2F3F3C08**.

Referência: Processo nº 53000.012480/2013-41

SEI nº 1940174



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30656/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MEDEIROS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES

Rua São João nº 171 - Bairro: Centro
59.507-000 / Alto do Rodrigues - RN
CNPJ nº 02.536.732/0001-26

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.012480/2013-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES**, sediada em **Alto do Rodrigues /RN**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **27/05/2013**, conforme Portaria nº 1834, de 07/06/2017, publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/07/2017, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2029464** e o código CRC **78D54A55**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30656/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.012480/2013-41 - Nº SEI: 2029464



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC

Ofício nº 30656/2017/SEI-MCTIC, 13/07/2017

53000.012480/2013-41

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MEDEIROS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O

DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES

Rua São João nº 171 – Centro.

59.507-000 Alto do Rodrigues / RN



Correios

R\$ 11,15

25.07.17 - 13:20

AGF VIA POSTAL / BSB

AO REMETENTE



Correios		REGISTRADO URGENTE	
		REGISTERED PRIORITY	
AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)	
☐	☐	2,00 kg	
JR 43548891 1 BR			

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

☐ Mudou-se
☐ Desconhecido
☐ Recusado
☐ Endereço Insuficiente

☐ Falecido
☒ Ausente
☐ Não Procurado

 Correios Brasil	AVISO DE RECEBIMENTO	AR	(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO) JR 43548891 1 BR		
	AVIS CN07				
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 25 JUL 2017		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON			
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM		03/08/17	04/08/17	07/08/17	
		: h	: h	: h	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	PREENCHER COM LETRA DE FORMA				
	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR				
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE				
	CIDADE / LOCALITÉ				
UF					
BRASIL BRÉSIL					
70044-900 Brasília-DF					

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70044-900 Brasília-DF



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 36677/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MEDEIROS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES

Rua São João nº 171 - Bairro: Centro
59.507-000 / Alto do Rodrigues - RN
CNPJ nº 02.536.732/0001-26

Assunto: **Encaminhamento de ofício devolvido pelos Correios.**

Referência: **Processo nº 53000.012480/2013-41.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar o Ofício nº 30656/2017/SEI-MCTIC, devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: (...) ausente.
2. Dessa forma, solicitamos que a entidade atualize junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/08/2017, às 13:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



2151817 e o código CRC **CB437A37**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 36677/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.012480/2013-41 - Nº SEI: 2151817

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 36677/2017/SEI-MCTIC, 22/08/2017
53000.012480/2013-41FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MEDEIROS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ODESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES
Rua São João nº 171 - Centro.

59.507-000 Alto do Rodrigues / RN

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

05/09/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREENHIDOR
SIGNATURE DE L'AGENTFRANCISCO B. SILVA
Agente de Censo - Ativ. Dist./Coleta
Mat. 2628458-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
NOME DO DESTINATÁRIO

AC Alto do Rodrigues

05 SET 2017

DR-RN

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 70057586 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 AGO 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Ministério da Comunicações

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

04/08/17

14:35 h

:

h

:

h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Brasília, 24 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.012480/2013-41, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Alto do Rodrigues/RN.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaíra
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercedesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2183530** e o código CRC **29547A99**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.012480/2013-41
Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2236959** e o código CRC **37A9A303**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.012480/2013-41

SEI nº 2236959

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.012480/2013-41.**

Entidade: **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4382954** e o código CRC **500E875D**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.012480/2013-41, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, inscrita no CNPJ nº 02.536.732/0001-26, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alto do Rodrigues, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5911/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1834, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.012480/2013-41

SEI nº 4382954

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.012480/2013-41, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Alto do Rodrigues e FM Ouro Negro, inscrita no CNPJ nº 02.536.732/0001-26, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 27 de maio de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alto do Rodrigues, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5911/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1834, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36005/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.012480/2013-41.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 30/09/2019, às 17:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4684414** e o código CRC **60CB2A9E**.